Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1319/2016
DATA: 07/03/2016
SÚMULA: Decreta Luto Oficial.
A Prefeita do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL nas repartições Públicas Municipais no dia 07 de Março, em função da morte do servidor Público Municipal Sr. CLAUDIO ORLANDI GONÇALVES.
Art. 2º. CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO nº 006/2015
Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício de Janeiro a Abril de 2015.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;
Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando a Ata nº. 009/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;
Considerando as análises a cerca do relatório do 1º quadrimestre no SargSus e referida prestação de contas referentes ao período de janeiro a abril de 2015 e do Descritivo de Aplicação para o Incentivo de custeio e investimento referente VigiaSUS;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015.
Art. 2º. Aprovar o Descritivo de Aplicação para o Incentivo de custeio e investimento referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VigiaSUS do município de Alto Piquiri referente ao ano de 2015.
Alto Piquiri, 07 de julho de 2015.
Edivaldo Nunes da Silva
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO nº 008/2015
Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício Maio a Agosto de 2015.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;
Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando a Ata nº. 12/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;
Considerando as análises a cerca do relatório do 2º quadrimestre no SargSus e referida prestação de contas referentes ao período de maio a agosto de 2015,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Segundo Quadrimestre de 2015.
Alto Piquiri, 04 de novembro de 2015.
Edivaldo Nunes da Silva
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO nº 007/2015

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;

Considerando a ATA nº. 010/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;

Considerando os debates a cerca das diretrizes, objetivos, metas e ações da Programação Anual de Saúde - 2016 realizados na reunião do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2016.

Alto Piquiri, 11 de agosto de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PIQUIRI PR. LEI 437 DE JULHO DE 1991

Edivaldo Nunes da Silva
Presidente do CMS

Rua Getúlio Vargas ,1124 – Alto Piquiri/PR - Fone: 44 3656-1679
E-mail:altopiquirisaude@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO nº 001/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício Setembro a Dezembro de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião **ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Ata nº. 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;

Considerando as análises a cerca do relatório do 3º quadrimestre no **SargSus** e referida prestação de contas referentes ao período de setembro a dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015.

Alto Piquiri, 23 de fevereiro de 2016.

Edivaldo Nunes da Silva
Presidente do CMS

ATO SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇAO

O município de Altônia Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP-Pr Licença para operação com validade de 01/02/2018 para o Aterro Sanitário na Estrada Veado, lote nº 1032-A Zona Rural Altônia-PR
Altônia-PR, aos 07/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 076/2016.
Concede licença a servidora ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.336.221-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe-II, Nível-17, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 02/03/2016/2018.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Março ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 077/2016.
Concede licença a servidora DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.150.101-7-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 11/04/2016/2018.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Março ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2016.
Concede licença a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora JOELMA ZANCHI CAETANO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 10.838.473-5-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/03 à 10/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
No primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 016/2016–PMA modalidade Pregão Presencial 016/2016, pelo Decreto 089/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/03/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: F. BATISTA NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 14.411.975/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Leonil da Silva Mroswskovski, portador do RG nº 3.986.229-8 e do CPF nº. 685.399.159-15, residente na Rua Tiradentes, 865, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Empresa Para prestação de Serviços de Horas máquinas em Maquinários Rodoviários especializados para reparo e Readequação de Estradas Vicinais e manutenção em Aterro Sanitário Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 016/2016– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para a prestação dos serviços dos respectivos itens será de 01 (um) dia corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 Os serviços, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, de forma fracionada de acordo com a demanda em até 2 (dois) dias após a autorização, no Local da Obra, no Município de Altônia – PR, conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 016/2016– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo da prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 016/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante.
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 016/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 04 de fevereiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
Contratante
F BATISTA NUNES - ME
Leonil da Silva Mroswskovski
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 016/2016
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Item Unid. Qtde estimada p/ 06 meses Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 Horas 1.500 Prestação de Serviços de Horas Máquina com Pá Carregadeira para readequação de Estradas. 03.09.2016 F BATISTA 136,00 204.000,00 F BATISTA
2 Horas 300 Prestação de Serviços de Horas Máquina em Rolo Compressor e compactador 03.09.2016 F BATISTA 173,50 52.050,00 F BATISTA
Só serão pagas as horas trabalhadas e registradas em horímetro do equipamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2016.

Fixa datas para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2016 e aplica índice de correção para o mesmo.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2003, de 16 de Dezembro de 2003.

DECRETA;

Art. 1º. A data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2016, conforme Artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, será:

Alínea	Parcela	Vencimento
A	Única	11/03/2016
B	Primeira	11/03/2016
C	Segunda	11/04/2016
D	Terceira	11/05/2016

Parágrafo 1º. Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em uma única parcela até a data de vencimento da alínea **"A"** será concedido o desconto de **15,00%** (quinze por cento) do valor do imposto lançado; E o desconto de **10,00%** (dez por cento) para pagamento parcelado até as datas de vencimento constantes nas alíneas **"B"**, **"C"** e **"D"**.

Artigo 2º. O referido imposto será reajustado, em **10,54%** (dez virgula cinquenta e quatro por cento), índice de infração do **"IGP-M"**, conforme determina o Artigo 172 da referida Lei.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8181 - Fax: (44) 3659-8162 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 079/2016.
Concede licença ao servidor JOSE PAULO ORCESE.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor JOSE PAULO ORCESE, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.357.803-0-PR, ocupante do cargo de Tratorista – Classe-II, Nível-21, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/03 à 17/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº. 1.514/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", no Distrito de São João, Município de Altônia - PR, e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Altônia, a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", projetado sob o Lote nº 262 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 8.125,00 m2, objeto da Matrícula nº. 1.099 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", autorizado por esta Lei, projetado no Lote nº 262 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 8.125,00 m2, objeto da Matrícula nº. 1.099 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, está situado na área de Expansão Urbana do Distrito de São João, do Município e Comarca de Altônia – PR, é de propriedade da empresa: BANA & CALLEGARIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.124.741/0001-91, com o ramo de loteamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências, com sede à Rua Rui Barbosa, 562, nesta cidade de Altônia – PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", está dividido em:
I – 02 (duas) quadras, numeradas de 01 e 02, com um montante de 15 (quinze) lotes vendáveis, e um Lote de Área Institucional, sendo assim distribuídos:

Quadra	Nº DE LOTES	Área em (m2)	
01	08	2.660,00	
02	07	2.242,00	
02	ÁREA INSTITUCIONAL		418,00
TOTAL	16	5.320,00	

II – 02 (duas) ruas, mais uma faixa de alargamento da Estrada Circular Sul no Distrito de São João, perfazendo se uma área total de 2.430,00 m2 em rua, marginal e faixa de alargamento, assim distribuídos e denominados:

ÁREA DE CIRCULAÇÃO	NOME DA RUA ÁREA (M2)	
RUA MARGINAL "A"	RUA JOÃO DARÉ FILHO	500,00 m2
RUA PROJETADA "B"	RUA DELCIDIS STEL	1.680,00 m2
FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR SUL	ESTRADA CIRCULAR SUL	250,00 m2
TOTAL DE ÁREA DE RUAS............		2.430,00 m2

III – 01(uma) Área Institucional medindo 418,00 m2 e 01(uma) Área Verde, medindo 375,00 m2, assim distribuídos:

NOME DA ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE	ÁREA (M2)
AREA INSTITUCIONAL	418,00
AREA VERDE	375,00
TOTAL	793,00

Art. 4º. O Loteamento de que trata esta Lei, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.12.2011, e Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014 e a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado.
Art. 5º. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Águas Pluviais do loteamento, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo de 02(dois) anos da data de aprovação do Loteamento, por Decreto do Executivo Municipal, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte integrante do Decreto de aprovação do Loteamento.
Art. 6º. Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de 2.430,00 m2, destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), mais uma área de 418,00 m2 destinadas a Área Institucional, e mais uma área de 375,00 m2, destinado à área verde.
Art. 7º. As matrículas referentes às ruas e áreas públicas serão abertas em nome do Município de Altônia, cabendo à custas aos loteadores.
Art. 8º. É fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação do Decreto de Aprovação, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 9º. As empresas terão um prazo de até 02(dois) anos, para a execução das obras de infraestrutura urbana, dispostas no art. 5º, bem como para a demarcação dos lotes, arborização urbana, pavimentação asfáltica de ruas, nivelamento de área de calçadas e pavimentação de calçadas conforme previsto na LC. 002/2014, que deverão ser executadas de acordo com Cronograma de Execução do Anexo I que deverá fazer parte integrante do Decreto de aprovação do Loteamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Loteadora deixar de cumprir os prazos dispostos no Cronograma de Obras, deverá sujeitar-se à execução da Caução, que deverá constar no Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Loteador e a Prefeitura Municipal, bem como os compradores dos lotes poderão suspender os pagamentos das prestações, caso houver, que passarão a ser depositadas em juízo mensalmente.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Março de 2.016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº. 1.515/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", no Distrito de São João, Município de Altônia - PR, e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Altônia, a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", projetado sob o Lote nº 264 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 ha ou 8.100,00 m2, objeto da Matrícula nº. 3.570 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", autorizado por esta Lei, projetado no Lote nº 264 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 0,335 alqueire paulista sejam ou 8.100,00 m2, objeta da Matrícula nº. 3.570 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, está situado na área de Expansão Urbana do Distrito de São João, do Município e Comarca de Altônia – PR, é de propriedade da empresa: BANA CALLEGARIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.124.741/0001-91, com o ramo de loteamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências, com sede à Rua Rui Barbosa, 562, nesta cidade de Altônia – PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", está dividido em:
I – 02 (duas) quadras, numeradas de 01 e 02, com um montante de 15 (quinze) lotes vendáveis, e um Lote de Área Institucional, sendo assim distribuídos:

Quadra	Nº DE LOTES	Área em (m2)	
01	07	2.116,60	
01	ÁREA INSTITUCIONAL		418,00
02	08	2.534,60	
TOTAL	16	5.069,20	

II – 02 (duas) ruas, mais uma faixa de alargamento da Estrada Circular Sul no Distrito de São João, perfazendo se uma área total de 2.665,80 m2 em rua, marginal e faixa de alargamento, assim distribuídos e denominados:

ÁREA DE CIRCULAÇÃO	NOME DA RUA ÁREA (M2)	
RUA MARGINAL "A"	RUA JOÃO DARÉ FILHO	830,00 m2
RUA PROJETADA "B"	RUA JOÃO MEIRELES CAMPINA	1.600,80 m2
FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR SUL	ESTRADA CIRCULAR SUL	225,00 m2
TOTAL DE ÁREA DE RUAS............		2.665,80m2

III – 01 (uma) Área Institucional Pública medindo 418,00 m2 e 01(uma) Área Verde, medindo 375,00 m2, assim distribuídos:

NOME DA ÁREA INSTITUCIONAL / ÁREA VERDE	ÁREA (M2)
AREA INSTITUCIONAL	418,00
AREA VERDE	375,00
TOTAL	793,00

Art. 4º. O Loteamento de que trata esta Lei, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.12.2011, e Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014 e a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado;
Art. 5º. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Águas Pluviais, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo máximo de 02(dois) anos da data de aprovação do Loteamento, por Decreto do Executivo Municipal, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte integrante do Decreto de aprovação do Loteamento.
Art. 6º. Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de 2.665,80m2, destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), mais uma área de 418,00 m2 destinadas a Área Institucional, e mais uma área de 375,00 m2, destinado à área verde.
Art. 7º. As matrículas referentes às ruas e áreas públicas serão abertas em nome do Município de Altônia, cabendo à custas aos loteadores.
Art. 8º. É fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação do Decreto de Aprovação, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 9º. As empresas terão um prazo de até 02(dois) anos, para a execução das obras de infraestrutura urbana, dispostas no art. 5º, bem como para a demarcação dos lotes, arborização urbana, pavimentação asfáltica de ruas, nivelamento de área de calçadas e pavimentação de calçadas conforme previsto na LC. 002/2014, que deverão ser executadas de acordo com Cronograma de Execução do Anexo I que deverá fazer parte integrante do Decreto de aprovação do Loteamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Loteadora deixar de cumprir os prazos dispostos no Cronograma de Obras, deverá sujeitar-se à execução da Caução, que deverá constar no Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Loteador e a Prefeitura Municipal, bem como os compradores dos lotes poderão suspender os pagamentos das prestações, caso houver, que passarão a ser depositadas em juízo mensalmente.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Março de 2.016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 097/2016
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", no Distrito de São João, Município de Altônia - PR, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:
a)- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.1.344/2015, pela empresa: BANA & CALLEGARIO LTDA, CNPJ nº. 20.124.741/0001-91, Endereço: Rua Rui Barbosa, 562 – Centro na cidade de Altônia/PR, solicitando a aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", situado no Distrito de São João, do Município de Altônia;
b)- CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido Loteamento, conforme demonstra a Certidão da Matrícula nº. 1.099, livro 2, fl 2, verso, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
c)- CONSIDERANDO, que o imóvel denominado Lote nº 262 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, localizada no Município de Altônia/PR, com área de 0,81 há ou 8.125,00 m2, no qual está sendo implantado o loteamento, está situado na área de Expansão Urbana da cidade de Altônia;
d)- CONSIDERANDO que o Loteamento supra mencionado, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 009/96 de 13.09.1996, a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, a Lei Complementar nº. 002/2005 de 01.07.2005, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado;
e)- CONSIDERANDO os Projetos da rede de distribuição de água e a rede de energia elétrica e iluminação pública, respectivamente, já foram aprovadas pela SANEPAR e COPEL, e serão instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas;
f)- CONSIDERANDO, ainda, que o responsável técnico pela Fiscalização de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, analisou os Projetos, e tendo o mesmo atendido a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação, e,
g)- CONSIDERANDO que a Lei nº 1.514/2016 de 03/03/2016, autorizou o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III",
D E C R E T A,
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", Projetado sob o Lote nº 262 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 8.125,00 m2, objeto da Matrícula nº. 1.099 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", aprovado por este Decreto, projetado no Lote nº 262 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 8.125,00 m2, objeto da Matrícula nº. 1.099 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, está situado na área de Expansão Urbana do Distrito de São João, do Município e Comarca de Altônia – PR, é de propriedade da empresa: BANA & CALLEGARIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.124.741/0001-91, com o ramo de loteamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências, com sede à Rua Rui Barbosa, 562, nesta cidade de Altônia – PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA III", está dividido em:
I – 02 (duas) quadras, numeradas de 01 e 02, com um montante de 15 (quinze) lotes vendáveis, e um Lote de Área Institucional, sendo assim distribuídos:

Quadra	Nº DE LOTES	Área em (m2)	
01	08	2.660,00	
02	07	2.242,00	
02	ÁREA INSTITUCIONAL		418,00
TOTAL	16	5.320,00	

II – 02 (duas) ruas, mais uma faixa de alargamento da Estrada Circular Sul no Distrito de São João, perfazendo se uma área total de 2.430,00 m2 em rua, marginal e faixa de alargamento, assim distribuídos e denominados:

ÁREA DE CIRCULAÇÃO	NOME DA RUA ÁREA (M2)	
RUA MARGINAL "A"	RUA JOÃO DARÉ FILHO	500,00 m2
RUA PROJETADA "B"	RUA DELCIDIS STEL	1.680,00 m2
FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR SUL	ESTRADA CIRCULAR SUL	250,00 m2
TOTAL DE ÁREA DE RUAS............		2.430,00 m2

III – 01(uma) Área Institucional medindo 418,00 m2 e 01(uma) Área Verde, medindo 375,00 m2, assim distribuídos:

NOME DA ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE	ÁREA (M2)
AREA INSTITUCIONAL	418,00
AREA VERDE	375,00
TOTAL	793,00

Art. 4º. O Loteamento de que trata este Decreto, atendeu as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.12.2011, e Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014 e a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado.
Art. 5º. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Águas Pluviais do loteamento, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo de 02(dois) anos da data de aprovação do Loteamento, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de 2.430,00 m2, destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), mais uma área de 418,00 m2 destinadas a Área Institucional, e mais uma área de 375,00 m2, destinado à área verde.
Art. 7º. As matrículas referentes às ruas e áreas públicas serão abertas em nome do Município de Altônia, cabendo à custas aos loteadores.
Art. 8º. É fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto de Aprovação do Loteamento, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 9º. As empresas terão um prazo de até 02(dois) anos, para a execução das obras de infraestrutura urbana, dispostas no art. 5º, bem como para a demarcação dos lotes, arborização urbana, pavimentação asfáltica de ruas, nivelamento de área de calçadas e pavimentação de calçadas conforme previsto na LC. 002/2014, que deverão ser executadas de acordo com Cronograma de Execução, Anexo I deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Loteadora deixar de cumprir os prazos dispostos no Cronograma de Obras, deverá sujeitar-se à execução da Caução, que deverá constar no Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Loteador e a Prefeitura Municipal, bem como os compradores dos lotes poderão suspender os pagamentos das prestações, caso houver, que passarão a ser depositadas em juízo mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Março de 2.016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 098/2016
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", no Distrito de São João, Município de Altônia - PR, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:
a)- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.1.344/2015, pela empresa: BANA & CALLEGARIO LTDA, CNPJ nº. 20.124.741/0001-91, Endereço: Rua Rui Barbosa, 562 – Centro na cidade de Altônia/PR, solicitando a aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", situado no Distrito de São João, do Município de Altônia;
b)- CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido Loteamento, conforme demonstra a Certidão da Matrícula nº. 3.570, livro 2, fl 2, verso, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
c)- CONSIDERANDO, que o imóvel denominado Lote nº 264 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, localizada no Município de Altônia/PR, com área de 0,81 ha ou 8.100,00 m2, no qual está sendo implantado o loteamento, está situado na área de Expansão Urbana da cidade de Altônia;
d)- CONSIDERANDO que o Loteamento supra mencionado, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 009/96 de 13.09.1996, a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, a Lei Complementar nº. 002/2005 de 01.07.2005, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado;
e)- CONSIDERANDO os Projetos da rede de distribuição de água e a rede de energia elétrica e iluminação pública, respectivamente, já foram aprovadas pela SANEPAR e COPEL, e serão instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas;
f)- CONSIDERANDO, ainda, que o responsável técnico pela Fiscalização de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, analisou os Projetos, e tendo o mesmo atendido a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação, e,
g)- CONSIDERANDO que a Lei nº 1.515/2016 de 03/03/2016, autorizou o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV",
D E C R E T A,
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", projetado sob o Lote nº 264 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 ha ou 8.100,00 m2, objeto da Matrícula nº. 3.570 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", aprovado por este Decreto, projetado no Lote nº 264 da Gleba Patrimônio São João, deste Município e Comarca de Altônia, com área de 0,81 há ou 0,335 alqueire paulista sejam ou 8.100,00 m2, objeta da Matrícula nº. 3.570 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, está situado na área de Expansão Urbana do Distrito de São João, do Município e Comarca de Altônia – PR, e é de propriedade da empresa: BANA CALLEGARIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.124.741/0001-91, com o ramo de loteamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências, com sede à Rua Rui Barbosa, 562, nesta cidade de Altônia – PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL ITALIA IV", está dividido em:
I – 02 (duas) quadras, numeradas de 01 e 02, com um montante de 15 (quinze) lotes vendáveis, e um Lote de Área Institucional, sendo assim distribuídos:

Quadra	Nº DE LOTES	Área em (m2)	
01	07	2.116,60	
01	ÁREA INSTITUCIONAL		418,00
02	08	2.534,60	
TOTAL	16	5.069,20	

II – 02 (duas) ruas, mais uma faixa de alargamento da Estrada Circular Sul no Distrito de São João, perfazendo se uma área total de 2.665,80 m2 em rua, marginal e faixa de alargamento, assim distribuídos e denominados:

ÁREA DE CIRCULAÇÃO	NOME DA RUA ÁREA (M2)	
RUA MARGINAL "A"	RUA JOÃO DARÉ FILHO	830,00 m2
RUA PROJETADA "B"	RUA JOÃO MEIRELES CAMPINA	1.600,80 m2
FAIXA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR SUL	ESTRADA CIRCULAR SUL	225,00 m2
TOTAL DE ÁREA DE RUAS............		2.665,80m2

III – 01(uma) Área Institucional Pública medindo 418,00 m2 e 01(uma) Área Verde, medindo 375,00 m2, assim distribuídos:

NOME DA ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE	ÁREA (M2)
AREA INSTITUCIONAL	418,00
AREA VERDE	375,00
TOTAL	793,00

Art. 4º. O Loteamento de que trata este Decreto, atendeu as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 006/2011 de 07.12.2011, e Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014 e a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado.
Art. 5º. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Águas Pluviais do loteamento, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo de 02(dois) anos da data de aprovação do Loteamento, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Será incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de 2.665,80m2, destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), mais uma área de 418,00 m2 destinadas a Área Institucional, e mais uma área de 375,00 m2, destinado à área verde.
Art. 7º. As matrículas referentes às Ruas, Faixa de alargamento e áreas públicas (área institucional e área verde), serão abertas em nome do Município de Altônia, cabendo à custas aos loteadores.
Art. 8º. É fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto de Aprovação do Loteamento, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 9º. A empresa terá um prazo de até 02(dois) anos, para a execução das obras de infraestrutura urbana, dispostas no art. 5º, bem como para a demarcação dos lotes, arborização urbana, pavimentação asfáltica de ruas, nivelamento de área de calçadas e pavimentação de calçadas conforme previsto na LC. 002/2014, que deverão ser executadas de acordo com Cronograma de Execução, Anexo I deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Loteadora deixar de cumprir os prazos dispostos no Cronograma de Obras, deverá sujeitar-se à execução da Caução, que deverá constar no Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Loteador e a Prefeitura Municipal, bem como os compradores dos lotes poderão suspender os pagamentos das prestações, caso houver, que passarão a ser depositadas em juízo mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Março de 2.016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico a licitante vencedora, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 015/2016 Pregão Presencial nº 015/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
G. RAGONEZI FILHO- ME. CNPJ-12.642.332/0001-59
Para REGISTRO DE PREÇO a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM GERAL, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Março de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando que não houve apresentação de recursos, nem impugnação por parte das empresas licitantes, já adjudicado as licitantes vencedoras pelo Pregoeiro, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº011/2016 Pregão Presencial nº 011/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
S M K DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 07.584.359/0001-00
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME. CNPJ:22.932.358/0001-95
MIGUEL MARTINS SUPERMERCADOS- ME. CNPJ:75.504.100/0001-54
Para REGISTRO DE PREÇO a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Março de 2016.
Marcio Juliano Marcolino - Prefeito do Município

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 010/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
T. L. BARBOSA & CIA LTDA., situada na Rodovia PR 323 - Km 153, Parque Industrial, na cidade de Umuarama – Pr., - CNPJ 00.992.999/0001-00, neste ato representado por seu representante legal OSMAR DE SOUZA BARBOSA, conforme documento comprobatório CPF: 527.348.709-91e RG: 3.543.023-7SSP/PR.;
V.L GOMES COMERCIO DE PECAS, situada na Rua Manuel Ramires, nº 7200, Parque Industrial, na cidade de Umuarama – Pr., - CNPJ 72.040.223/0001-93, neste ato representado por seu representante legal VERA LUCIA GOMES, conforme documento comprobatório CPF: 490.860.499-15e RG: 3.730.206-6/SSP-PR.
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL (PMBdS) para AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO ''PESADOS'' QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL., conforme segue:
T. L. BARBOSA & CIA LTDA;
LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LONA FREIO TRASEIRA	UND	1,00	R$ 303,750	303,75	LONAFLEX
2	LONA FREIO DIANTEIRA	Unid	1,00	R$ 207,140	207,14	LONAFLEX
3	RETENTOR CUBO DIANTEIRO Unid	2,00	R$ 30,790	61,58	SABÓ	
4	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO Unid	1,00	R$ 131,220	131,22	FAG	
5	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	UND	1,00	R$ 257,350	257,35	FAG
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO UND	4,00	R$ 197,870	791,48	COFAP	
7	ALAVANCA CAMBIO	Und	1,00	R$ 334,470	334,47	ORIGINAL
8	CAMPANA TRASEIRA Unid	2,00	R$ 423,540	847,08	FRUM	
9	CATRACA FREIO	Und	2,00	R$ 267,810	535,62	MASTER
10	CRUZETA CARDAN	Unid	1,00	R$ 242,710	242,71	SPICER
11	CABO VELOCIMETRO 13 MTS Unid	1,00	R$ 208,930	208,93	CABOVEL	
12	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA	Unid	2,00	R$ 238,220	476,44	NAKATA
13	SILENCIOSO ÔNIBUS	Und	1,00	R$ 388,570	388,57	ORIGINAL
14	RELÓGIO CONTAGIRO	Und	1,00	R$ 269,010	269,01	VDO
15	POLIA TENSORA	Und	1,00	R$ 121,950	121,95	ORIGINAL
16	PINO ELASTICO	Und	1,00	R$ 19,130	19,13	ORIGINAL
17	PINO ESTIRANTE	Unid	4,00	R$ 127,030	508,12	ORIGINAL
18	BARRA DE TORÇÃO	Und	1,00	R$ 1.020,150	1.020,15	NAKATA
19	HORAS MÃO DE OBRA	HR	85,00	R$ 114,180	9.705,30	SERVIÇO

TOTAL: 16.430,00

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FILTRO DE AR Unid	1,00	R$ 271,490	271,49	FRAHM	
2	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1,00	R$ 83,030	83,03	FRAHM
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1,00	R$ 126,040	126,04	FRAHM
4	FILTRO PU SEPARADOR	Und	1,00	R$ 137,980	137,98	FRAHM
5	KIT EMBREAGEM UND	1,00	R$ 3.651,500	3.651,50	SACHS	
6	LONA DE FREIO DIANTEIRA Unid	1,00	R$ 178,300	178,30	LONAFLEX	
7	LONA DE FREIO TRASEIRA Unid	1,00	R$ 266,710	266,71	LONAFLEX	
8	HORAS MÃO DE OBRA	HR	55,00	R$ 114,090	6.274,95	SERVIÇO

TOTAL: 10.990,00

V.L GOMES COMERCIO DE PECAS;
LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BARRA DE DIREÇÃO	Und	1,00	R$ 333,710	333,71	NAKATA
2	CAMPANA DIANTEIRA Unid	2,00	R$ 358,900	717,80	VIOTO	
3	CAMPANA TRASEIRA Unid	2,00	R$ 266,110	532,22	VIOTO	
4	LONA FREIO DIANTEIRO Unid	2,00	R$ 152,660	305,32	LONAFLEX	
5	CANO CARDAN TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 1.152,130	1.152,13	LIDER
6	CRUZETA CARDAN	Unid	1,00	R$ 126,620	126,62	LIDER
7	SUPORTE CARDAN	Unid	1,00	R$ 210,730	210,73	LIDER
8	VALVULA MANECO FREIO Unid	1,00	R$ 497,490	497,49	WABCO	
9	TRAMBULADOR CAMBIO Unid	1,00	R$ 331,060	331,06	ROCHESTER	
10	2º MOLA DIANTEIRA Unid	1,00	R$ 244,260	244,26	FAMA	
11	3º MOLA TRASEIRA Unid	1,00	R$ 205,940	205,94	FAMA	
12	6º MOLA TRASEIRA	Und	2,00	R$ 162,840	325,68	FAMA
13	SUPORTE MOLA TRASEIRA Unid	2,00	R$ 193,970	387,94	FAMA	
14	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA Unid	2,00	R$ 81,420	162,84	FAMA	
15	PARAFUSO 14 X 50 MM	Und	8,00	R$ 4,040	32,32	CISER
16	DISCO EMBREAGEM Unid	1,00	R$ 612,440	612,44	SACHS	
17	HORAS MÃO DE OBRA	HR	90,00	R$ 114,350	10.291,50	SANTA MARIA PEÇAS

TOTAL: 16.470,00

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	Und	1,00	R$ 304,000	304,00	NAKATA
2	TERMINAL DIREÇÃO Unid	2,00	R$ 169,720	339,44	NAKATA	
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO CABINE	Unid	2,00	R$ 397,220	794,44	COFAP
4	KITS EMBREAGEM Unid	1,00	R$ 3.496,810	3.496,81	SACHS	
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO Unid	2,00	R$ 301,130	602,26	COFAP	
6	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 155,050	155,05	ROCHESTER
7	BUCHA COLUNA DIREÇAO VW/FORD	Unid	2,00	R$ 44,300	88,60	ROCHESTER
8	CRUZETA CARDAN	Unid	2,00	R$ 126,320	252,64	LIDER
9	ROLAMENTO CARDAN	Unid	1,00	R$ 170,620	170,62	FAG
10	SUPORTE CARDAN	Unid	1,00	R$ 78,130	78,13	LIDER
11	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CARDAN	Unid	8,00	R$ 15,570	124,56	ROCHESTER
12	VALVULA PEDAL FREIO	Unid	1,00	R$ 334,950	334,95	KNORR
13	HORAS MÃO DE OBRA	HR	110,00	R$ 114,350	12.578,50	SANTA MARIA PEÇAS

TOTAL: 19.320,00
VALOR: R$ 63.210,00 (sessenta e três mil duzentos e dez reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 07 de março de 16.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2016.
Regulamenta o lançamento e cobrança do IPTU e TSU, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar n. º 001/2002 datada de 29 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Brasilândia do Sul);
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o lançamento e cobrança do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TSU –TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício financeiro de 2016, conforme disposição a seguir:
I - O lançamento do IPTU e TSU será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
a) 1ª (primeira) parcela ou cota única em 10 de abril de 2016.
b) 2ª (segunda) parcela em 10 de maio de 2016.
c) 3ª (parcela) em 10 de junho de 2016.
d) 4º(parcela) em 11 de julho de 2016
II – As condições de pagamento do IPTU e TSU no exercício de 2016 são as seguintes:
a) O contribuinte que optar por pagamento em cota única, gozará de um desconto no percentual de 30% (trinta) por cento sobre o imposto;
b) No pagamento parcelado será concedido desconto de 10% (dez) por cento sobre o imposto, em cada vencimento".
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 07 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Helves Cley Girotto torna público que está requerendo a Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para recuperação de materiais; resíduos contendo produtos químicos e recuperação de substâncias químicas a partir de desperdícios. Implantada no Sítio Havaí, situado na antiga estrada Ajuru, atual BR 323, Lote n° 18-P, Município de Perobal - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CLAUDEMIR BARBIERI torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE, implantada na Estrada Sertania, Lote Rural 452, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

SÚMULA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- IMOBILIARIA MORENA LTDA, torna público que REQUEREU ao IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para fins de LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO lll, a ser implantado no LOTE n° A, subd. dos lotes n° 9-A-1-A e 10-A-10-A, município de UMUARAMA-PR.

SÚMULA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IMOBILIARIA MORENA LTDA, torna público que REQUEREU ao IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para fins de LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO II, a ser implantado no LOTE n° A, subd. dos lotes n° 9-A-1 REM e 10-A-10-REM.

SÚMULA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- IMOBILIARIA MORENA LTDA, torna público que REQUEREU ao IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para fins de LOTEAMENTO JARDIM TRIANON, a ser implantado no LOTE n° 4-F-1/REM-A, da subd. do lote n° 4-F-1/REM, DA SUBD. DO LOTE n° 4-F-1, da subd. do lote n° 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Santos Dumont, 317 - Centro - - (3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
camalpi@hotmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 001/2016 - Data: 07/03/2016
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratada: RUBENS PAPELARIA LTDA- EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI /PR.
Prazo de entrega: 20(dias)
Forma de Pagamento: parcelado em 10 (dez) meses.
Valor Total: R$ 113.450.000,00 (cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.9.0.5.2 - Equipamentos e Material Permanente
Assinaturas:
VALDECIR CORDEIRO — RUBENS PAPELARIA LTDA- EPP
Contratante — Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Santos Dumont, 317 - Centro - - (3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
camalpi@hotmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 002/2016 - Data: 07/03/2016
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratada: MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.
Prazo de entrega: 30(dias)
Forma de Pagamento: á vista
Valor Total: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.9.0.5.2 - Equipamentos e Material Permanente
Assinaturas:
VALDECIR CORDEIRO — MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME
Contratante — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 040/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA N° 123/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, QUE DESIGNOU ROSANGELA BORBA DOS SANTOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, dando outras providências.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 83/2016, nesta data,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR, a partir desta data (04.03.2016) a Portaria n° 123/2013, de 29 de agosto de 2013, que designou a Servidora ROSANGELA BORBA DOS SANTOS, inscrita na CI/RG nº 29.279.713-8 SSP/SP e CPF n.º 178.370.178-11, Servidora Efetiva no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Ítalo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000 em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr. inscrito no CI/RG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a Sra. AUVENI ABIDON SIQUEIRA, brasileira, divorciada, docente, portadora da Cédula de Identidade CI/RG sob nº 3.274.455-9 SSP/PR, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 80734, série 00014 – PR, inscrita no CPF/MF nº 776.097.009-91 e PIS nº 170.0947.299-6, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 005/2014, de 06/03/2014, prorrogando-se até o dia 05/09/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.
Cafezal do Sul-PR, 04 de Março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
AUVENI ABIDON SIQUEIRA
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EMPREGADO (A)
TESTEMUNHAS:
1 Romilda Hiromi Dias — 2 – Maria Conceição Barros Holanda
RG: 224.961-7 SSP/PR — RG: 4.196.877-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Ítalo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000 em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr. inscrito no CI/RG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de outro lado a Sra. TEREZA CRISTINA VINHOTE DE ATAIDE, brasileira, casada, docente, portadora da Cédula de Identidade CI/RG sob nº 13.274.085-2, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 02170, série 00001 – RR, inscrita no CPF/MF nº 447.078.948-91 e PIS nº 124.9354.085.0, de agora em diante denominado (a) EMPREGADO (A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 004/2014, de 06/03/2014, prorrogando-se até o dia 05/09/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.
Cafezal do Sul-PR, 04 de Março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
TEREZA CRISTINA VINHOTE DE ATAIDE
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
EMPREGADO (A)
TESTEMUNHAS:
1 - Romilda Hiromi Dias — 2 – Maria Conceição Barros Holanda
RG: 224.961-7 SSP/PR — RG: 4.196.877-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 314/16
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NELCI FELIX DA SILVA, RG: 7.933.605-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor DE Educação Infantil, Nível "B" Classe "2", que tendo concluído o curso de PÓS- GRADUAÇÃO, passa a contar do dia 01 de março de 2016, para o Nível "C" Classe "2", conforme Artigo 9º da Lei 006/15 de 09/09/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 03 dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 002/2016
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a servidora Rosângela Aparecida Martim a viajar para Curitiba - PR nos dias 09, 10 e 11 de março de 2016, para participar dos cursos "Controle Interno Municipal - Os Cuidados do Ano Eleitoral / Sim Am 2016: Como Atender a IN 70/2012 do TCE/PR", cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme Resolução nº. 001/2013, de 07 de maio de 2013.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
MARCOS LARUSSA GIL
PRESIDENTE
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 04/2016
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE :
1. Nomear a quinta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo 01/2013 de 05/09/2013, realizado em 29/09/2013, ALINE BENANTE BORGES ALVES, portadora do RG 9.867.729-1 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.330.629-01, para ocupar o cargo vago de provimento efetivo de Advogado, nível GOP.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADINA, aos quatro dias do mês de março. (04/03/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 2.841
De 04 de Março de 2016
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, do Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Helio Boszczovski, Crea n.º 19.189/PR,
R E S O L V E
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%-(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país à servidora JOSIANE SANTOS DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n°10.052.636-0 e do CPF sob n°066.295.409-21, ocupante do cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis. (04/03/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2016
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2009.
RESOLVE:
Autorizar o Servidor da Câmara Municipal de Francisco Alves, JEFFERSON DA LUZ SILVA a viajar a cidade de Maringá no dia 08 e 09 de março de 2016, para participar do TREINAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E RECURSOS HUMANO na EMPRESA PHFG. EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS, na cidade Maringá - Paraná.
Sendo assim, fica revogado o Ato da mesa nº 009/2016 do dia 01 de março de 2016.
Fica o servidor acima nominado, autorizado ao recebimento de 02 diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2009, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, ao 04 dias do mês de março de ano de dois mil e dezesseis.
Dario Ap. de Nigro — Rubens Eugênio dos Santos
Presidente — 1º Secretário
Juliano Vaz de Almeida — Rosangela Onofre
Vice-Presidente — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 930/2016
SÚMULA: Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Alves a partir de 1º de janeiro de 2016, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), acumulado pelo IPCA-IBGE, de janeiro a dezembro de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 929/2016
SÚMULA: Concede reposição anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Francisco Alves a partir de 1º de janeiro de 2016, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), acumulado pelo IPCA-IBGE, de janeiro a dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus benefícios a 1º de janeiro de 2016
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 928/2016
SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de: RUA PROF. LUIZ CARLOS ORSI DO AMARAL, a Rua Projetada D, do LOTEAMENTO denominado de PARQUE DOS IPÊS, desta cidade.
Art. 2º. Fica denominada de: RUA GERALDO GARCIA, a Rua Projetada C, do LOTEAMENTO denominado de, PARQUE DOS IPÊS, desta cidade.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 018 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA, A PEDIDO, ARACELI CRISTINA DE LIMA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Servidora ARACELI CRISTINA DE LIMA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.405.434.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 048.197.949.22, nomeada, como Enfermeira Padrão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 927/2016
SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de: RUA VEREADOR JOAQUIM PALMEIRA DA COSTA, a Rua Projetada I, do LOTEAMENTO denominado de, PARQUE DOS IPÊS, desta cidade.
Art. 2º. Fica denominada de: RUA DR. KEIJI NAKANO, a Rua Projetada H, do LOTEAMENTO denominado de, PARQUE DOS IPÊS, desta cidade.
Art. 3º. Fica denominada de: RUA LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA, a Rua Projetada G, do LOTEAMENTO denominado de, PARQUE DOS IPÊS desta cidade.
Art. 4º. Fica denominada de: RUA ROSANA OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, a Rua Projetada F, do LOTEAMENTO denominado de, PARQUE DOS IPÊS desta cidade.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 035/2016
DATA: 07/03/2016
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 08 e 09 do mês de março do corrente ano, representando este Poder Executivo no DER, Sanepar, Instituto das Águas e Copel com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2016
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA - ME.
CNPJ: 07.753.029/0001.93
OBJETO: Locação de software de gestão para o Sistema de Controle Interno, tudo de acordo com as características do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 19.815,00 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 6.491,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
Pregão Presencial nº 004/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.
Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para Sessão de Uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 177.445,62 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 01 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 01 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LINCK MÁQUINAS S/A
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, peças e serviços que serão utilizados na manutenção de garantia da Mini Escavadeira, frota 332, adquirida através do CV 761904 CR 369573-27/2011MDA, pertencente à Secretaria de Agricultura, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.083,54 (quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de cursos oferecidos em diversas áreas, para orientação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.036,50 (nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 21 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 22 de janeiro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ERMINIO VENDRUSCOLO
Objeto do Contrato: Aquisição de 66,66% do imóvel Lote n. 01, da Quadra nº 07 do Loteamento Jardim América, com área de 420,00m², registrado na matrícula nº 5.158 do CRI local, com as seguintes confrontações: Frente: na distância de 14,00 metros confronta com a Av. n. 09; LADO DIREITO: na distância de 30,00 metros, confronta-se com o lote n. 03; LADO ESQUERDO: na distância de 30,00 metros, confronta-se com o lote n. 02, e AOS FUNDOS: na distância de 14,00 metros, confronta-se com o lote n. 13, todos da mesma quadra e loteamento, em atendimento a LEI Nº 1.973/2015, Decreto-Lei nº 3.365/1941, atendimento Art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Valor Total: R$ 127.740,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 02 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 02 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CESAR LUIZ VENDRUSCOLO
Objeto do Contrato: Aquisição de 33,34% do imóvel Lote n. 01, da Quadra nº 07 do Loteamento Jardim América, com área de 420,00m², registrado na matrícula nº 5.158 do CRI local, com as seguintes confrontações: Frente: na distância de 14,00 metros confronta com a Av. n. 09; LADO DIREITO: na distância de 30,00 metros, confronta-se com o lote n. 03; LADO ESQUERDO: na distância de 30,00 metros, confronta-se com o lote n. 02, e AOS FUNDOS: na distância de 14,00 metros, confronta-se com o lote n. 13, todos da mesma quadra e loteamento, em atendimento a LEI Nº 1.973/2015, Decreto-Lei nº 3.365/1941, atendimento Art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Valor Total: R$ 63.889,18 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 03 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 03 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, que serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, placa ASR-3394, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 46.417,10 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de fevereiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 052/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. Às empresas:
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, vencedora do lote 01, com valor total máximo de R$ 19.815,00 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais);
GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME, vencedora do lote 04, com valor total máximo de R$ 6.491,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais);
JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, vencedora dos lotes 02 e 05, com valor total máximo de R$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME, vencedora do lote 03, com valor total máximo de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2016. Guaíra (PR), 29 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 054/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para Sessão de Uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guaíra-PR. À empresa:
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA; vencedora global, com valor total máximo de R$ $ 177.445,62 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 01 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE MARÇO DE 2016
Súmula: IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSAVEIS PELAS DISPONIBILIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO CORRETA.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando as recomendações exaradas no OFÍCIO nº 911/2015 LW – Recomendação 09/2015 e anteriores, do Ministério Público Federal, indica os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009.
Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificando como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência:

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	CPF	ASSUNTO
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	01 - Pagina oficial. (Prefeitura)
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	02 - Portal da transparência (sistema).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	03 - Organograma administrativo.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	04 - Leis e atos normativos.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	05 - Dados de contato (e-mail, fone)
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	06 - Endereços oficiais.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	07 - Horários de atendimento.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	08 - Formulário para pedido de informação.
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	09 - Atualizações da página.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	10 - Quadro funcional (completo).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	11 - Servidores cedidos por outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	12 - Servidores cedidos a outros órgãos (completo)
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	13 - Servidores temporários.
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	14 - Remuneração de agentes públicos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	15 – Relação de pagamentos de diárias ou adiantamento de despesas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	16 - Relação da aquisição de passagens aéreas (descritivo).
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	17 - Gastos com cartões corporativos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	18 – Verbas de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	19 - Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descritivo).
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	20 - Editais de licitação. (na integra)
397-2	Alessandra Sayuri Fujisawa	066.655.529-00	21 - Contratos e aditivos. (na integra)
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	22- Convênio
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	23 - Processos licitatórios (íntegra).
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	24 - Licitações abertas, em andamento e já realizadas.
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	25 – Procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações (integra)
477-4	André Luis Cripa	059.846.049-73	26 - Justificativas para contratação direta.
482-0	Flaudinei Garbin	037.942.549-10	27 - Controle de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias).
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	28 – Relação de cessões, permutas e doação de bens.
469-3	Alex Marcos Gerola Magalhães	006.668.419-69	29 - Notas fiscais eletrônicas.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	30 - Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I E II da LC 101/2000.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	31 - Lei do Plano Plurianual - PPA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	33 - Lei orçamentária anual - LOA.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	34 - Plano de contas do município.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	35 - Relatório resumido de execução orçamentária.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	36 - Relatório de Gestão Fiscal
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	37 - Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área de saúde, educação e área social).
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	38 - Execução Orçamentária em tempo real.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	39 - Operações financeiras de qualquer natureza.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	40 - Extratos de conta única.
336-0	Sirlei Benta de Raimundi	918.915.909-87	41 - Movimentação de fundos.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	42 - Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	43 - Valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
337-9	Silvanira Cristina Alves de Oliveira	918.449.439-04	44 - Recursos oriundos de ações e programas do governo federal, ex: (Programa de alimentação escolar, biblioteca na escola, nacional do livro didático, proinfância, nacional de apoio ao transporte escolar e programa de aceleração do crescimento (PAC2)).
565-7	Marcia Regina Amadeu Porto	018.791.419-22	45- Relatório Estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo30, III, da Lei 12.527/2011):
581-9	Amélio Avanci Neto	788.143.329-91	46 – Indicação no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão que deve Conter (Artigo 8, $ 1º, I c/c Art. 9º, I da Lei 12.527/11) • Indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico; • Indicação do órgão; • Indicação de endereço; • Indicação de telefone; • Indicação dos horários de funcionamento;
581-9	Amélio Avanci Neto 788.143.329-91		47- Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, $ 2º da Lei 12.527/11):
338-7	Neide Pereira da Silva	750.199.069-72	48 - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, $ 1º, inciso I, Lei 12.527/11).

Art. 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dois de março do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILÂNCIA MONITORADA E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILÂNCIA MONITORADA E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIÃO, CONVOCA TODA a categoria, com base territorial nos municípios de Umuarama, Altonia, Alto Paraiso, Alto Piquiri, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olimpia, Pérola, São Jorge do Patrocinio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Xambre, Brasilandia do Sul, Cafezal do Sul e Alto Paraiso – Paraná, para Assembleia Geral de alteração estatutária da Entidade. A ser realizada no dia 26 de março de 2016, tendo como local na Rua: Desembargador Munhoz de Melo, 3792, no município de Umuarama/PR, as 09:00 hrs em primeira convocação e as 09hrs30min em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: **1)** Alteração da Categoria do Sindicato, em face da exclusão da categoria profissional dos trabalhadores empregados em Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada, para fins de anotação no Cadastro nacional de Entidades Sindicais – CNES; **2)** Alteração do Estatuto Social; **3)** Alteração do nome; conforme exposto na Portaria nº 326/2013 do MTE.

Umuarama, 07 de março de 2016.

Adalberto Alves Pereira
Presidente - SEESVU

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Republicação
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 024/2016, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 40ª. Festa das Nações, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 277/2015, em área de aproximadamente 6.250 m2, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo constante do anexo I, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 21 de Março de 2016 às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 07 de março de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de moto bomba e acessórios, material de limpeza e material expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de março de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 036/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste Município; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de março de 2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 037/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Tanque para caminhão pipa, cujo equipamento deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos do Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 21/03/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 21/03/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 21/03/2016

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2015

Objeto: O presente edital tem por escopo o chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica visando à contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e MPE e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 24/06/2015 até 23/06/2016.

Os editais e o Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão, Chamamento Público e /ou pelo site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 04 de março de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO "F"/2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROGÉRIO SANTOS PEREIRA 05407581914
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2016.
CNPJ: 12.267.730/0001-32
OBJETO: Aquisição de placa lonada colorida e luminoso com 2 faces para a Unidade de Pronto Atendimento de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 007/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para divulgação de assuntos de relevância e interesse local por meio de carro de som, no município de Icaraíma e seus distritos.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.665,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.
O presente certame é regido por seu edital e dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 21 de Março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2016.
Nelson de Queiroz Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Meire Lucia Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Conselho de Saúde de Ivaté-PR
Convite
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, têm a honra de convidar todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nesta quarta-feira dia 09 de março de 2016 às 15:00 horas na sala reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, sito a Rua Mandaguari, 2205.
Contamos com sua participação.
Pauta:
- Informações sobre os recursos de Qualificação ao Conselho Municipal de Saúde.
- E outros assuntos relevantes à situação de Saúde no Município.
Pedro Napolitano Dias
Presidente do CMS

Município de Cafezal do Sul — UF: Estado do Parana
Período: Exercício de 2015

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.582.792,66	2.938.512,40	**PASSIVO CIRCULANTE**	608.309,60	411.522,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.541.816,29	1.256.358,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	155.567,83	208.579,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.541.816,29	1.256.358,40	PESSOAL A PAGAR	152.742,02	118.989,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	914.475,03	1.614.841,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.009,81	89.590,15
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	561.833,89	944.650,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	275.480,67	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	352.641,14	350.513,88	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	275.480,67	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	319.677,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	145.584,97	123.141,48
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	145.584,97	123.141,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	98.300,22	48.599,18	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	13.125,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.492,13	66.676,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	91,16	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	30.492,13	66.676,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	98.209,06	48.599,18	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	786.029,34	1.130.898,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	28.201,12	18.712,94	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	28.201,12	18.712,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	786.029,34	1.130.898,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.927.448,75	11.921.149,68	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	786.029,34	1.130.898,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	149.482,71	156.817,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	19.115.902,47	13.317.241,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	149.482,71	156.817,65	DEMAIS RESERVAS	4.020.004,70	0,00
INVESTIMENTOS	1.248,00	1.000,00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4.020.004,70	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.248,00	1.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	15.095.897,77	11.149.191,46
IMOBILIZADO	17.776.718,04	11.763.332,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	15.628.793,76	-13.306.437,32
BENS MÓVEIS	3.415.480,65	3.053.523,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.828.528,81	-17.142.658,10
BENS IMÓVEIS	14.361.237,39	8.862.484,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.653.139,17	3.836.379,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	-152.676,16	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-147.125,78	(158,98)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.392.575,09	-3.027.094,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-879.027,71	-1.628.553,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.513.547,38	-1.398.541,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	23.786.726,23	30.524.143,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.524.654,69	16.969.909,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.262.071,54	13.554.233,52
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	9.335.146,35	12.453.083,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.144.937,55	6.139.798,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.226.541,69	6.313.285,02
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-36.332,89	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-4.605,96	-9.211,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-2.237,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.605,96	-6.974,34
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.095.897,77	11.149.191,46
TOTAL	**20.510.241,41**	**14.859.662,08**	**TOTAL**	**20.510.241,41**	**14.859.662,08**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.541.907,45	1.256.358,40
ATIVO PERMANENTE	18.968.333,96	13.603.303,68
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.994.591,55	1.351.559,24
PASSIVO PERMANENTE	1.265.132,09	1.247.607,62
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**17.250.517,77**	**12.260.495,22**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	R$0,00	R$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	20.935,00	20.935,00
Direitos Contratuais	1.248.478,81	1.248.478,81
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.269.413,81	1.269.413,81
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.191.483,39	476.564,86
Obrigações contratuais	2.409.612,65	3.633.014,46
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.601.096,04	4.109.579,32

Nota:
O ativo Imobilizado está confrontado com o controle de bens patrimoniais
Todos os créditos tributários a receber, estão classificados como créditos líquidos e certos, sem previsão perdas.
O Saldo da Conta "Pessoal a Pagar" refere-se ao registro por competência de obrigações com servidores relacionados a Adicional de Férias Venciadas e Licença Prêmio não retirada

Giusley Belini	Ascânio Antônio de Paula	Cláudia Regina de Olveira Toinko
CRC-PR 055018/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.356/2016
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora ELISANGELA BERTOLDO PRIORE, portadora da cédula de identidade RG. nº.8.023.330-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, no período de aquisição 01.01.2015 à 31.12.2015, com fruição em 03.03.2016 à 01.04.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de dois mil e dezesseis, (02/03/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA Nº.3557/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora WILMA DUARTE, portadora da cédula de Identidade RG. nº.6.960.707-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 1999 a 2004, no período de 04/03/2016 à 03/06/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de Dois Mil e Dezesseis, (03/03/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA Nº.3558/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER 2,0 (duas) diárias de viagem ao Prefeito SIDINEI DELAI, para viajar a cidade de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e na SANEPAR, nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABIENTE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de março de Dois Mil e Dezesseis, (07/03/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – AM (ESTATUTÁRIO)
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:
Cargo: Professora (20 horas)
NOME Classificação Pcd*
Ivana Aparecida Da Silva 1º
*Obs.: Vide Segundo termo de retificação em: http://concursos.fafipa.org/concurso/concursos/arquivos/segundo_termo_retif_mh.pdf?
Cargo: Professora (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Daiane Stefani Ricci Sobenko 15º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de março de 2016, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
Maria Helena-PR, 07 de março de 2015.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE DESISTÊNCIA À CONVOCAÇÃO Nº 006/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DESISTÊNCIA À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme as seguintes disposições:
A - Relação dos candidatos que desistiram e que não atenderam à convocação publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 10.607, página C4, terça-feira, de 1º de março de 2016.
CARGO: Agente de Combate a Endemias

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	025	Antonio Tolari	911.487-4	2º	Não Compareceu

B - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 7 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº 007/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme as seguintes disposições:
A - FICAM CONVOCADOS, mediante as condições estipuladas neste Edital, no item 11 e seus subitens, descritos no Edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2016, os candidatos abaixo relacionados e aprovados neste Processo Seletivo Municipal, para assumir o cargo especificado, mediante apresentação ao Departamento de Recursos Humanos, com os documentos e cópias a seguir especificados:
a) Registro Geral(RG);
b) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
i) Comprovante de Residência
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS e PIS/PASEP;
k) 1(uma) fotografia 3x4;
l) Certidões Negativas de ações civis e criminais;
m) Laudo médico de sanidade física e mental;
CARGO: Agente de Combate a Endemias

NOME	DATA DE NASCIMENTO	R.G.	C.P.F.
Luiz Rodrigues Salomão	11/01/1961	4.399.703-3	602.233.679-15

B - o Laudo Médico consistirá de avaliação clínica e realização dos seguintes exames:
1) Hemograma,
2) Raio-x do tórax,
3) Exame de urina.
C - O Atestado de Sanidade Física e mental será emitido por Junta Médica Municipal e as despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta dos candidatos.
D - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 5(cinco) dias, contados da data desta convocação.
E - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 7 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Promove os Professores abaixo designados.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado da Avaliação de Efetivação Profissional, com cumprimento do disposto no artigo 18, Parágrafo único da Lei Complementar nº 06 de 3 abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
R E S O L V E:
Promover, após cumprido o estágio probatório, a contar de 01 de março de 2016, os seguintes Professores:

NOME	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR REFERÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL REFERÊNCIA
Aline Daisy Pineli Silva	04/02/2013	PROFB01	PROFB02
Andreia Ferreira Lopes Monteiro		04/02/2013	PROFB01 PROFB02
Claudia Martins da Silva Jorge		04/02/2013	PROFB01 PROFB02
Marilene Meira Almeida da Silva		04/02/2013	PROFB01 PROFB02

Edifício do Paço Municipal, 07 de março de 2016.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
(extrato)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE MARILUZ
CONTRATADO: C.A.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de, 3.500 (três mil e quinhentos), quilos do produto hipoclorito de sódio 12% para uso no tratamento de água do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz-PR.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Mariluz-PR., 10 de fevereiro de 2016.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Bernadete Aparecida Rubio Borsato
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 05/2013- LIC - FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTA NO EDITAL E PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. PEDRO TUNEO HASSEGAWA brasileiro (a), portador do - Rg. 714.033 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.100.289-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa HASSEGAWA PEÇAS LTDA.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº05/2013, para o dia 04 de setembro de 2016.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas na ata de registro de preços que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 03 DE MARÇO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
HASSEGAWA PEÇAS LTDA.
PEDRO TUNEO HASSEGAWA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público - Emprego Publico 002/2014, de 28 de julho de 2014.
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público - Emprego Público 002/2014, conforme Edital de homologação Final nº 007/2014, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 12.1 do Edital de Concurso Público – Emprego Público 002/2014, bem como apresentar os documentos exigidos no item 11.5, do referido Edital de Concurso Público – Emprego Público.
Ainda, deverá a Candidata, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
A candidata será considerada desistente e excluída tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocada a candidata imediatamente classificada.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
40700122 LUCIANA GOMES DA SILVA 5 º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 11.5 DO EDITAL 002/2014)
11.5 A candidata convocada, deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I – Cédula de identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III – Título de eleitor e fotocópia.
IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
V – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (Quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio.
Edifício do Paço Municipal aos 07 de Março de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2015, de 25 de novembro de 2015,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2015, conforme Edital de homologação Final nº 05/2016, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 do Edital de Concurso Público 01/2015, bem como apresentar os documentos exigidos no item 17.5, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

Cargo: DENTISTA
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34021 LYVIA KARLA CERCI FERREIRA BERTACCHINI 1º LUGAR
34677 KARINA STRAIOTO VIEIRA 2º LUGAR

Cargo: GARI
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34748 VANESSA BOTEGA GRILO 1º LUGAR

Cargo: LAVADOR/LUBRIFICADOR
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34201 JHONNATTAN CARLOS DA SILVA 1º LUGAR

Cargo: MECÂNICO
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34094 TIAGO RODRIGO CRUZ DA SILVA 1º LUGAR

Cargo: MOTORISTA "D"
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34539 ALEX CANUTO DA SILVA 1º LUGAR
34419 EMERSON FIDELIS 2º LUGAR

Cargo: MOTORISTA "D" (DISTRITO DE SÃO LUIZ)
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34809 ADILSON LINHARES DOS SANTOS 1º LUGAR
34779 LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA 2º LUGAR

Cargo: OPERÁRIO (MASCULINO)
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34005 LUCAS FELIPE DA SILVA 1º LUGAR
34258 WELINGTON JUNIOR FIDELIS 2º LUGAR

Cargo: PROFESSOR
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34165 PATRICIA FERNANDA BAZANELA DE SOUZA 1º LUGAR
34706 KASSIA ANDRADE NASCIMENTO DE SALLES 2º LUGAR
34224 SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA 3° LUGAR
34543 TATIANE MOTA PAZ 4º LUGAR
34726 SUZETE CRISTINA PENSIN DE OLIVEIRA 5° LUGAR
34883 DINALVA ALENCAR DE MEDEIROS 6° LUGAR
34433 CAMILA GONÇALVES RANOLFI 7º LUGAR
34699 VALDINEIA APARECIDA BATISTA GRILO 8° LUGAR

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34141 LARISSA NATHANA FERREIRA 1º LUGAR

Cargo: TRATORISTA
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34881 VIDAL NICOLAU DA SILVA 1º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 17.5 DO EDITAL 01/2015)
17.5 Para investidura do emprego o candidato, deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I. Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
III. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
IV. Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
V. Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada (quando for o caso);
VI. Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
VII. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
VIII. Atestado de sanidade física e psicológica;
IX. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
X. Comprovante de endereço atual;
XI. Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos;
XII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio.
XIII. Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
XIV. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
XV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
Edifício do Paço Municipal aos 07 de março de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO 02/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público - Emprego Publico 02/2015, de 25 de novembro de 2015.
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público - Emprego Público 02/2015, conforme Edital de Classificação Final nº 06/2016, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 do Edital de Concurso Público – Emprego Público 02/2015, bem como apresentar os documentos exigidos no item 16.5, do referido Edital de Concurso Público – Emprego Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
Cargo: AGENTE DA DENGUE
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34445 FABIANO SILVA CARDOSO 1 º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 16.5 DO EDITAL 02/2015)
16.5 Para investidura do emprego o candidato, deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I. Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
III. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
IV. Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
V. Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada (quando for o caso);
VI. Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
VII. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
VIII. Atestado de sanidade física e psicológica;
IX. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
X. Comprovante de endereço atual;
XI. Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio.
XIII. Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
XIV. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
XV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
Edifício do Paço Municipal aos 07 de março de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2016.
SÚMULA: Dispõe sobre Rescisão por Finalização de Contrato a Termo de funcionário contratado através de Teste Seletivo, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir contrato por finalização de prazo determinado da servidora EUZELINA CANDIDO DOS ANJOS CHAVERNUE, portadora do RG: 9.261.661-4 SSP/PR e CPF 075.264.399-19, contratado através de Teste Seletivo, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº. 1.180/2013, com data final de 05 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de março de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº. 402
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2016, objetivando a Contratação de Empresa(s) do ramo de panificadora e confeitaria estabelecidas na Cidade de Nova Olímpia/PR em regime de menor preço para fornecimento parcelado de Pão francês assados, Bolos sem confeito e Bolos confeitados, para atendimento as Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Administração, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00h. do dia 21 de março de 2016.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 22 de março de 2016.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 de março de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
· Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: DANIELLE SILVA 040.329.049-01.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para a data de 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único: Pelo prorrogação da execução do objeto a Contratante pagará à Contratada a importância de R$. 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$. 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 03 de março de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 004/2015
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de março de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.06/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Adilson Moura Neves, a viajar até Curitiba -PR, nos dias 07,08 e 09 março/2016, onde tem compromisso agendado juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de março de 2016.
Wenderson Leite Barbosa
Presidente
Helio Garcia Favorito
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a aquisição de 01 veículo novo, de fabricação nacional tipo micro-ônibus, com 31 lugares, ano modelo no 2016/2016, com descrição e características descritas, no anexo I.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
Lote I – Rodo Oeste Veículos e Peças –Ltda., – com proposta de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Mariluz, 04 de março de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente: Aquisição de 01 veículo novo, de fabricação nacional tipo camioneta ano modelo 2016/2016, e um veículo de fabricação nacional tipo sedan ano/modelo 2016/2016, ambos com descrição e características descritas, nos lotes I e II do edital.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
Lote I – Monte Carlos Comércio de Veículos – Ltda., com proposta de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);
Lote II – Uvel Comércio de Veículos – Ltda., com proposta de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
Mariluz, 04 de março de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°14/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JACIRA DE SOUZA DIAS RODRIGUES.
Objeto: contratação da locação de um imóvel localizado na Avenida Paraná, 1175, lote 04, quadra 32, contendo um salão em alvenaria com área de 53 mts², nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município de Perobal.
Valor Total: R$ 4.180,00.
Vigência: 08/02/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Licitação Dispensada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 062 /2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JEFFERSON CASSIO PRADELLA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar assuntos de interesse do Município no Instituto das Águas, DER e SEDU, nos dias 08 e 09 de março de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº59/2014.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 23 de abril de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº48/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 29 de fevereiro de 2016.
Cláusula Segunda: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data: 26/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº94/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: D.C. EVARISTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, encerrando-se em 01 de setembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo e o consequente acréscimo dos serviços previsto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/02/2016.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2016
Nomeia o Senhor UILIO STEFANI NETO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor UILIO STEFANI NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.352.631-2-SSP/PR e do CPF nº 035.581.559-12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 07 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2016
Nomeia a Senhora JAKELINE GILIO PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora JAKELINE GILIO PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.468.365-5-SSP/PR e do CPF nº 050.278.049-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 14 de Março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 07 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 069, de 04 de Março de 2016.
Altera a Lei Complementar nº 01, de 01 de abril de 2010 (Plano de Carreira, Cargos, e Salários do Município de Pérola).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogados os Artigos 21 e 62, da Lei Complementar nº 01, de 01 de abril de 2010.
Art. 2º O Artigo 61, da Lei Complementar nº 01, de 01 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 61. O servidor estável que concluiu curso imediatamente superior ao exigido para contratação no cargo que ocupar, não aproveitado na carreira, poderá apresentar o título, para fins da primeira promoção vertical, e obter o benefício a partir da data do deferimento do Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 04 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 6/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA , DIESEL COMUM E DIESEL S-10, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
TONIATTO & SANTOS LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/03/16
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLAYTON DA COSTA - SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.217.393/0001-95, com sede à RUA ACQUILINO MASSOCHIN, nº 762, CANADA – 85.813-594 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAYTON DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.455.858-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 060.304.449-21, residente e domiciliado à Rua Acquilino Massochin, 762, Bairro Canadá, CEP - 85.813-594, Cascavel, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 3/2016, Processo n° 28, data da homologação da licitação 29/02/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL ELETRÔNICA DA TRANSMISSÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias: tendo início em 08-03-2016 e término previsto para 06/04/2016, podendo ser prorrogado por mais período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-7.800,00-(sete mil e oitocentos reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 004/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Eduardo Mendes Gomes, portador da CI/RG n.º 5.083.584-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 934.558.280-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, com lotação no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 068, de 04 de Março de 2016.
Altera os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 054, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 054, de 27 de março de 2015, passarão a viger com a nova redação dada aos referidos anexos.
Art. 2º Os demais itens, anexos e artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola PR, 04 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Republicado por incorreção
ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
CHEFIA DE GABINETE

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	1	SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Transporte Oficial	1	CC-5
Diretor do Departamento de Relações Institucionais	1	CC-4
Chefe da Divisão de Trânsito	1	CC-4
Assessor de Imprensa	1	CC-5
Ouvidor Municipal	1	CC-4

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	1	CC-1
Diretor do Departamento Jurídico	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Controle Interno *	1	SUBSÍDIO **

* Exclusivamente servidor de carreira, ocupante de cargo efetivo.
** Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Planejamento	1	SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	1	CC-2
Chefe da Divisão de Compras	1	CC-4
Chefe da Divisão de Licitações	1	CC-5

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Fazenda e Administração	1	SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Programação e Execução Orçamentária	1	CC-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC-4
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	CC-5
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	1	CC-5
Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação	1	CC-5
Diretor do Departamento de Finanças	1	CC-4
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC-5
Diretor do Departamento de Tributação	1	CC-3
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-5
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC-5
Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural	1	CC-4
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC-5
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-2
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	1	CC-6
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	1	CC-5

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	1	SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	CC-5
Diretor do Departamento de Urbanismo	1	CC-4
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	1	CC-4
Chefe da Divisão de Obras Públicas	1	CC-6
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC-4
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1	CC-4
Chefe da Divisão de Estradas	1	CC-6
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	1	CC-3
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-6
Chefe da Divisão de Equipamentos	1	CC-5
Diretor do Departamento de Águas Pluviais	1	CC-3

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	SUBSÍDIO *	
Diretor do Departamento de Educação	1	CC-2	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca)		1	CC-4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro)	1	CC-6	
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza)		1	CC-5
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus)	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Cultura	1	CC-5	
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	1	CC-2	
Chefe da Divisão de Esporte	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Esporte Amador	1	CC-7	

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-6
Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas	1	CC-5
Chefe da Divisão de Atendimento	1	CC-6
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC-4
Chefe da Divisão de Documentação	1	CC-5
Chefe da Divisão de Sistemas de Informações em Saúde	1	CC-5
Chefe da Divisão de Programas de Saúde	1	CC-5
Chefe da Divisão de Saúde da Família	1	CC-6
Chefe da Divisão de Epidemiologia	1	CC-5
Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	1	CC-3
Chefe da Divisão de Recepção	1	CC-7
Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes	1	CC-6
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Pacientes	1	CC-4
Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares	1	CC-6
Chefe da Divisão de Radiologia	1	CC-4
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	1	CC-3
Diretor do Departamento de Controle de Veículos	1	CC-4

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Ação Social	1	SUBSÍDIO *
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC-3
Chefe da Divisão de Melhor Idade	1	CC-6

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	1	SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	1	CC-4
Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento e Cursos Técnicos	1	CC-6

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO *
Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária	1	CC-5
Chefe da Seção de Extensão Rural	1	CC-8

* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

ANEXO II
VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	4.506,09
CC-2	3.200,00
CC-3	2.800,00
CC-4	2.465,00
CC-5	2.054,18
CC-6	1.643,33
CC-7	1.389,21
CC-8	1.005,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L FALAVIGNA & ANDREY PERES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.498.097/0001-11, com sede à RUA CESALTINA M AFONSO, nº 191, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANDREY PERES, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 7.738.491-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 006.926.819-30, residente e domiciliado à Rua Antonio Manhani, 100, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 1/2016, Processo n° 4, data da homologação da licitação 03/02/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE HORA MAQUINA PARA PA CARREGADEIRA PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.142/2015.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 08-03-2016 e término previsto para 27/06/16, não podendo ser prorrogado.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-28.000,00-(vinte e oito mil reais), efetuados em parcelas no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2016
Anula o Pregão nº. 06/2016, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados por Conveniência administrativa todos os atos praticados pertinentes a licitação modalidade Pregão nº. 06/2016, que tinha como objetivo: AQUISICAO DE EQUIPAMENTPOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS- CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO 604/2015 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, face as normativas do programa que estabelece que o compra seja feita por LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - "ELETRONICO".
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de março de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 004/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Dinael França, portador da CI/RG n.º 12.798.856-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 075.403.759-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, com lotação no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 063 DE 7 DE MARÇO DE 2016
Designa servidores públicos para acompanhamento de convênios com o Governo do Estado do Paraná e Governo Federal
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1o Designar os servidores públicos abaixo relacionados para acompanhamento de convênios pactuados entre o Município de Tapejara, Estado do Paraná e o Governo do Estado do Paraná e Governo Federal.
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO
Art.2º - Os membros acima nomeados terão as seguintes atribuições:
a) Acompanhamento e avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a unidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos repassados
c) Acompanhamento na prestação de contas ao Tribunal de Contas
Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Unidade Gestora de Transferência serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de março de 2016
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2016, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final de chorume das fossas e interior das valas para tratamento do Aterro Sanitário Municipal do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de março de 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de março de 2016. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº. 005, de 29 de abril de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 005, de 29 de abril de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 013, de 04 de agosto de 2015, homologado pelo Decreto nº 072, de 11 de agosto de 2015, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADORA

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
1715490	FRANCIELE CARDOSO	3º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 08 de março de 2016 a 18 de março de 2016 (em dias úteis e em horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional);
e) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão Cível e Criminal (Estadual e da União);
i) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
j) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
k) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
l) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
m) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; e
n) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 04 de agosto de 2015.
Tapejara/Pr, 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 004/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Dinael França, portador da CI/RG n.º 12.798.856-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 075.403.759-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, com lotação no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 062, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto n.º 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital n.º 004/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Eduardo Mendes Gomes, portador da CI/RG n.º 5.083.584-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 934.558.280-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, com lotação no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA N.º 064, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Designa a servidora Srª Ana Gláucia Frediani, como responsável pela conferência e baixa dos tributos, e dos arquivos de retorno do Sistema Tributário do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a Srª. Ana Glaucia Frediani, matrícula n.º 1258-0, portadora da CI/RG n.º 8.263.954-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como responsável pela conferência e baixa dos tributos, e dos arquivos de retorno do Sistema Tributário do Município.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, na referência II, classe H, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 07 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2016, visando à aquisição de materiais de construção, com entrega parcelada, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de março de 2016, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de março de 2016. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA DAS CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que a Comissão se reuniu na data de 07 de março do corrente ano, às 08h30min, para abertura dos envelopes e classificação das propostas referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico do tipo lama asfáltica, a ser realizada numa área total de 10.800,00m2 de (recapeamento) na Avenida Vicente Alves Madeira, entre a Rua Luiz Cuarelli e o trevo da PR 323 do Município de Tapejara, sendo que após conferido a regularidade das propostas, a Comissão as classificou da seguinte forma, seus valores divulgados a saber:
1º Classificada C. R. MARTINEZ & CIA LTDA EPP R$ 187.702,27
2º Classificada ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA R$ 189.787,97
3º Classificada PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA – EPP R$ 201.960,00
4º Classificada LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA R$- 209.088,76
Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalícias, e por ter apresentado o menor preço global, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA EPP., no valor de R$-187.702,27 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), declarando-a vencedora do presente certame, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações Tapejara/PR, 07 de março de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ACADEMIA UMUARAMENSE DE LETRAS E ARTES – AULA convoca a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a regularização da Academia, Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva para o biênio 2016/2017, a ser realizada no dia 18 (dezoito) de março de 2016, na sede da Academia, situada na Avenida Manaus, 4666, na cidade de Umuarama, às 10h00m, em primeira convocação e, caso necessário, às 11h00m, em segunda convocação, para eleição e posse de nova diretoria.
Umuarama, 07 de março de 2016.
PAULO CESAR DE SOUSA
Presidente da AULA

SETHOSU - SINDOCATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA-PARANÁ

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Comunico que foi registrada a chapa Única nº 001, como concorrente a eleição Sindical a que se refere o Edital publicado na edição de 01 de Março de 2016 no Diário oficial do Estado do Paraná, nº9649 pagina 29 e no edital publicado na edição do dia 01 de março de 2016, pagina C03 do Jornal Umuarama Ilustrado, onde consta DIRETOR PRESIDENTE -Jesuino Pereira de Oliveira, DIRETOR SECRETARIO GERAL - Joaquim Ferreira, DIRETORA TESOUREIRA - Hilza Labres de Oliveira e Oliveira, DIRETOR SOCIAL Antônio Raimundo de Oliveira Neto, SUPLENTES DA DIRETORIA: Giovana Kelly Rodrigues, Luzia da Silva Santos, Fabio Aparecido de Mello Sant Anna, Janile Dandieydi de Oliveira Brito, CONSELHO FISCAL: Ataliba do Amaral Pinto, Tereza de Jesus Afonso, Orlando Gomes de Castro, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Wilson Teodoro Dias, Miguel Ferreira de Mello, Reinerio Pombo, DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DA FETHEPAR FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ DA CONTRATHU CONFEDERAÇÃO NACIONALDOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA NCST NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES - Jesuino Pereira de Oliveira e Hilza Labres de Oliveira e Oliveira, SUPLENTES DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DA FETHEPAR FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ DA CONTRATHU CONFEDERAÇÃO NACIONALDOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA NCST NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES - Antônio Raimundo de Oliveira Neto e Joaquim Ferreira,

Umuarama-Pr, 04 de Março de 2016.

JESUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016
"Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE 2016".
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, em sessão ordinária realizada no dia 07 de Março de 2016, nas dependências da Assistência Social de Tapira, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal de Nº. 194/2009, analisando que as informações contidas no Plano de Ação do Piso Paranaense para o ano de 2016 são verídicas, e estão condizentes com a realidade do Município de Tapira, onde os serviços prestados de Proteção Social Básica vêm sendo executados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Cras, sendo de forma continuada em quantidade e qualidade, atendendo prioritariamente o público alvo desta política e pela maioria absoluta deste conselho,
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE 2016, apresentado pelo Departamento de Assistência Social de Tapira, PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Tapira 07 de Março 2016
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 8908/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

SERVIDOR	Numero diárias	
01	NILTON JOFRE PEREIRA	15
02	MARCOS PAULO ALVES	20
03	JACY DE OLIVEIRA	15
04	CLOVIS PEREIRA DE SANTANA	10
05	SILAS MOREIRA	22
06	CESAR GON	22
07	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	25
08	MOACIR SCANDILHEIRO	10
09	GILBERTO APARECIDO DE FARIAS	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7756/2015,
Homologo e Adjudico:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 019/2016, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R$)

Fornecedor	Valor
SIDNEY CALIXTO JUNIOR & CIA LTDA - ME	72.000,00

02 de março de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã *Estado do Paraná*
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR
Oficial
ANITA APARECIDA ROSSI GUIMARÃES — ESCREVENTE SUBSTITUTA
Renata da Silva Rodrigues — *Escrevente juramentada*
LIZ LETICIA L. GUIMARÃES — ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO
Nº 02 /2.016

***PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.- FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1990, Provimento 60/05 da CGC/PR e demais legislações pertinentes à matéria que a Sra. **MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELLINI**, brasileira, viúva meeira, do lar, portadora da CTPS sob nº 98624, série 00040-PR, inscrita no CPF sob nº 035.290.559-05, residente e domiciliada, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, legítima proprietária do imóvel constituído pela **Chácara de terras sob nº 85-C-Remanescente (Oitenta e cinco-C-Remanescente), com a área de 26.500,00 m² (Vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados), Subdivisão da Chácara nº 85-C, Gleba Atlântida, situada neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, matricula nº 21.428**, Livro "2" deste Ofício.- Depositou nesta Serventia, sito à Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 783, Loteamento Urbano denominado **"Loteamento Residencial Bellini"** de acordo com a Lei Municipal nº 923/2015 e Decreto nº 130, de 22 de Dezembro de 2.015, os documentos necessários exigidos pelo artigo da Lei Federal nº 6.766/79 e das demais exigências legais, de propriedade da Requerente acima mencionada e que o mesmo foi subdividido em **Seis Quadras, sendo: Quadra 01, com 22 datas; Quadra 02, com 15 datas; Quadra 03, com 19 datas; Quadra 04, com 19 datas; Quadra 05, com 19 datas; Quadra 06, com 12 datas + Área Institucional (Equipamento Comunitário); Área Total das Datas: 17.225,07 m² ; Área Institucional: 1.325,52 m²; Área total de Ruas: 7.949,41 m².-** Para garantia das execuções das obras de infra estrutura referente: Projeto Urbanístico; Projeto de Galerias Pluviais; Projeto Tratamento de Esgoto; Projeto de Pavimentação asfáltica, Projeto de Arborização Urbana; Projeto elétrico; Licença de Instalação nº 36031, Protocolo 139015487, Validade 05/02/2018; expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), devidamente assinado pelo Chefe Regional do IAP de Umuarama/PR, Geraldo Magela de Oliveira; E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal da Região, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados ao referido loteamento, deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, de conformidade do citado artigo 19 da lei nº 6.766/79 cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Findo o prazo sem impugnações, será efetuado imediatamente o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos 03 do mês de Março do ano de 2.016.-*

Protógenes Marques Guimarães Junior
Oficial

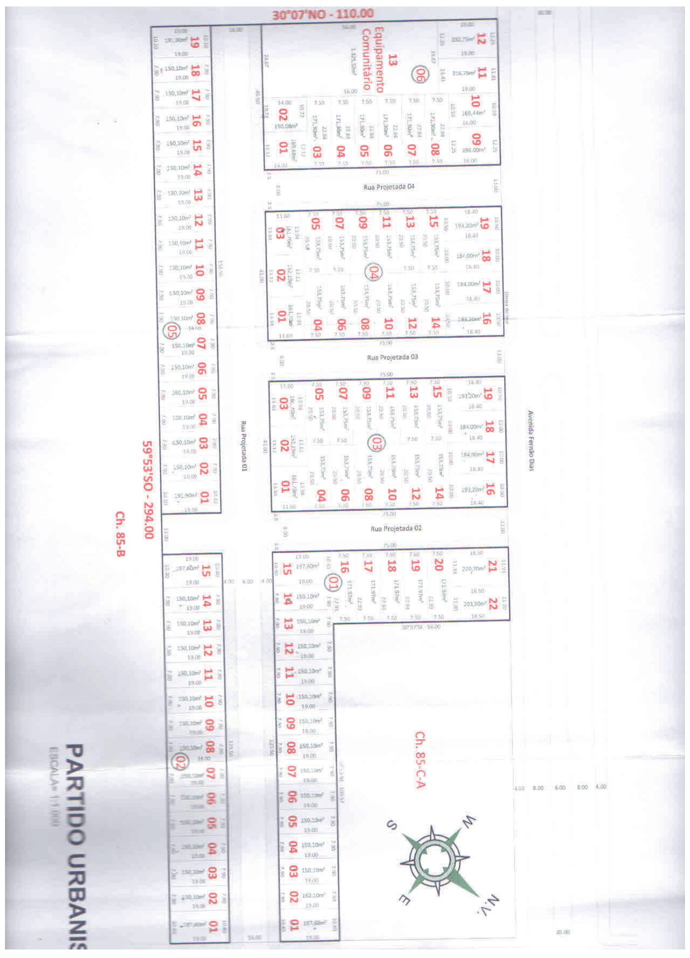

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04016
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE: CLÍNICA MÉDICA - ORTOPEDIA (PRESENCIAL), NO AMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ANGELO LOPES, POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E/OU HOSPITAL CREDENCIADO AO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
Contratado: SIDNEY CALIXTO JUNIOR & CIA LTDA - ME. Valor do Contrato: R$ 72.000,00. Validade do Contrato: até, 02/03/2017.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 02/03/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 8903/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. EDEVAN PEREIRA DA SILVA , CI-RG nº. 6.457.152-4 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Contábil da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 041/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 001/2013 de 11 de março de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão ANTONIO CORREA JUSTINO, portador do CPF nº 414.014.339-87, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, com símbolo CC-14, conforme a Lei nº 069/2011, Com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 008/2014 de 10 de setembro de 2014, a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL - N º 11/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Março de 2016, às 08:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO, EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
A Pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 08 de Março de 2016, no horário comercial. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito a Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 – Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste-Pr, 08 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL - N º 12/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Março de 2016, às 09:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2016 na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E MAQUINA ESTERIA, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS PUBLICOS, VISANDO O TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, BRITA, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESIDUOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA, COM TODAS AS DESPESAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO INCLUSIVE COMBUSTIVEIS POR CONTA DA CONTRATADA.
Tuneiras do Oeste-Pr, 08 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Março de 2016, às 10:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.
Tuneiras do Oeste-Pr, 08 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA 125/2016
Súmula: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de uso especial para fins de moradia de terreno pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste – PR, com fundamentos na Lei 10.257/2001, bem como, no artigo 6º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
O Poder Legislativo de TUNEIRAS DO OESTE – PR aprovou o Projeto de Lei nº 0236/2015, e eu LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 01 a 14, da quadra 63, da planta geral da cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com área total de 3.425,52 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 9.2012 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 01 a 12, da quadra 64, da planta geral da cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 3.100,68 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 9.2012 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 03, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 04, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.921 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 05, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.922 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 06, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.923 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 07, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.924 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 08, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.925 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 09, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,52, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.926 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 10, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.927 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 11, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.928 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 12, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.929 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 13, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.930 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 14. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 14, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.931 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 15, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.932 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 16. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 16, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.933 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 17, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.934 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 18. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 18, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.935 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 19. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 19, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.936 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 20. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 20, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.937 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 21, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.938 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 22. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 22, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.939 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 23. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 23, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.940 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 24, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.941 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 25. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 25, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.942 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 26. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 26, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.943 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 27. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 27, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.944 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 28. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 28, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.945 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 29. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 29, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.946 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 30. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 30, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.947 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 31. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 31, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.948 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 32. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 32, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,52, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.949 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 33. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 33, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.950 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 34. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 34, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.951 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 35. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 35, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.952 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 36. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 36, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.953 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 37. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 37 da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00, metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.954 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 38. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 38, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.955 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 39. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 39, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.956 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 40. Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº. 41, da subdivisão das datas nº. 03 a 20, da quadra nº. 27, da planta do Bairro Cuaraitava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,52 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº. 17.958 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 41. Os imóveis acima descritos nos artigos 1º e 2º serão subdivididos em lotes que variam de 153,90 metros quadrados até 186,54 metros quadrados, num total de 38 (trinta e oito) lotes, conforme mapa em anexo.
Art. 42. concessão do terreno será feita para pessoa que pretenda de fato construir sua moradia.
I – Para que tenha direito a concessão do lote o interessado não deve possuir renda familiar mensal acima de 03 (três) salários mínimos.
II – Deverão os interessados apresentar certidão negativa do Registro de Imóveis que comprove a inexistência de qualquer imóvel em seu nome no ato do requerimento.
Art. 43. É expressamente vedado que o beneficiário comercialize ou aliene de qualquer forma o imóvel cedido, devendo ser o mesmo unicamente para fins de moradia e não para comercialização ou especulação imobiliária.
I – Caso o beneficiário tenha interesse em dispor do imóvel que construiu com seus recursos sobre o imóvel cedido deverá o mesmo e a parte interessada em adquiri-lo procurar o Município onde será analisado o pedido e posteriormente se deferido será autorizado para que efetue a negociação, ficando devidamente explicitado ao interessado que o imóvel no qual foi construída a residência é pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste –PR.
II – Caso o imóvel venha ser comercializado sem as cautelas acima descritas o Município de Tuneiras do Oeste poderá ingressar com ação judicial visando anular o feito, vez que dependerá sempre da sua anuência para que qualquer negociação seja realizada.
Art. 44. O beneficiário deverá construir a residência em conformidade com o que determina a legislação urbana, devendo para tanto providenciar toda a documentação necessária para iniciar a obra que deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado.
I – É obrigatório no terreno à existência de fossa séptica para coleta de detritos oriundos da residência, devendo a mesma ser devidamente perfurada e revestida internamente com tijolos, bem como, com a devida tampa de concreto, ou ainda, havendo na localidade rede coletora de esgotos, deverá ser efetuada a referida ligação tudo com ônus do beneficiário.
II – O Beneficiário deverá ainda providenciar a limpeza interna e externa (calçada) do terreno constantemente, visando assim evitar a proliferação de insetos e outros seres nocivos à saúde.
Art. 45. No momento da assinatura do termo de concessão de uso será entregue aos beneficiários do programa uma cópia da presente lei, visando assim, informa-los sobre suas obrigações e direitos em relação ao imóvel cedido.
Art. 46. O Município após prazo de 15 (quinze) anos poderá efetuar a doação do imóvel ao beneficiário, onde será providenciada toda a documentação necessária para o devido registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, aos 07 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 010/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS.
SÚMULA:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com a FOLHA ATA do ATO PÚBLICO Nº 001/2016, de 04/03/2016, fornecido pelo Presidente da Comissão Examinadora e Pela Comissão Especial do Concurso Público, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

Art. 4º. – DOS TÍTULOS:
4.1- Os candidatos aprovados para os cargos públicos de Nível de Terceiro grau e para o Cargo Público de Professor, que foram solicitados títulos e que configuraram seus nomes neste Edital de Homologação, estão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapira/PR, até o dia 17/03/2016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal para protocolarem seus envelopes, contendo as fotocópias dos títulos, em conformidade com o Artigo 8º do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial).
4.2- Protocolo via CORREIO:
Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapira/PR, até o dia 17/03/2016 até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados intempestivos.

Art. 5º. A questão de nº 02 (dois) de Língua Portuguesa que foi aplicada para os cargos públicos de nível de terceiro grau, fica cancelada por possuir erro na sua elaboração.

Art. 6º. A questão de nº 08 (oito) de Conhecimentos Específicos que foi aplicada para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, fica cancelada por possuir erro na sua elaboração.

Art. 7º. A questão de nº 11 (onze) de Conhecimentos Específicos que foi aplicada para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, fica cancelada por possuir erro na sua elaboração.

Art. 8º. A questão de nº 23 (vinte e três) de Conhecimentos Específicos que foi aplicada para o cargo público de Gari, fica cancelada por possuir erro na sua elaboração.

Art. 9º. A questão de nº 19 (dezenove) de Conhecimentos Específicos que foi aplicada para o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, fica cancelada por possuir erro na sua elaboração.

CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	VANESSA ROSA MANO	00128	52,50

CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	ROSELY DOS SANTOS SILVA	00064	65,00
0002	ADRIANA CARRASCO FREDERICCI	00515	65,00
0003	SIMONI LAURINDO DE OLIVEIRA	00604	65,00
0004	CLAUCIA CRISTINA RODRIGUES	00644	65,00
0005	ELEM VERIDIANA DA SILVA GIBIM	00200	60,00
0006	THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS	00168	60,00
0007	SUELI DE FATIMA DAMICO DA SILVA	00698	52,50
0008	FERNANDA CRISTINA TAVELA PASTRE	00147	50,00

CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	MADALENA OLIVEIRA CHINAGLIA	00566	95,00
0002	VANESSA PIOLA DA SILVA	00557	95,00
0003	VERONICA DE SOUZA ABREU	00023	92,50
0004	MARUCIA MAR. NAKAHARA SUENAGA	00187	90,00
0005	LENICE VENANCIO DA SILVA	00120	90,00
0006	ROSELI NUNES FENNER	00014	90,00
0007	DANIELLE AP. BARBOSA DOS SANTOS	00400	90,00
0008	ANDRESSA BATISTA IMBRIANE	00483	90,00
0009	TANIA DA SILVA LIMA	00067	90,00
0010	CAMILA MATSUMOTO FERRARI	00307	90,00
0011	CLAUDIA DE JESUS GILIO PAISCA	00520	90,00
0012	FATIMA GARCIA FERNANDES	00529	90,00
0013	JESSICA CRISTINA DE M. BERTOLANI	00028	90,00
0014	MATILDE GOMES DA SILVA	00076	87,50
0015	SIMARA PIRICHOWSKI DOS S. SILVA	00007	87,50
0016	ROSIMEIRE CORDEIRO	00580	87,50
0017	ERNANDA ROSA DA SILVA	00265	87,50
0018	KATY LAUTON	00110	87,50
0019	CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS	00086	87,50
0020	ROSIELE DOS REIS PEREIRA	00587	87,50
0021	JESSICA MARTUCCI	00132	87,50
0022	ADRYENE TAMANINI DA S. OLIVEIRA	00329	87,50
0023	RENATA CIDADE DOS SANTOS	00369	87,50
0024	JEMMYLLY SANTOS TORRES SAVAN	00345	87,50
0025	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	00333	85,00
0026	ROSANGELA MARIA DOS S. SILVA	00006	85,00
0027	ELNIRDES GOMES ARAUJO	00668	85,00
0028	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	00602	85,00
0029	VANESSA FAGUNDES DA SILVA	00334	85,00
0030	LEIRIANE BARBALHO PINTO TRINDADE	00075	85,00
0031	ANA PAULA ALBUQUERQUE GOMES	00703	85,00
0032	ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA	00032	85,00
0033	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	00047	85,00
0034	ALLINE CAMPO MESCHIAL SANTOS	00154	85,00
0035	JHULIENE NEGRI	00680	85,00
0036	NADINE CAMPO MESCHIAL	00157	85,00
0037	THATIANE MACEDO BENATI	00249	85,00
0038	THAIS DA SILVA SOUZA	00297	85,00
0039	LEILA CRISTINA TRINDADE LOPES	00509	82,50
0040	LUCELIA SIQUEIRA DE LIMA AOKI	00513	82,50
0041	JOSI MASQUIETTO DA COSTA	00542	82,50
0042	MARLI DE LURDES DE MELO	00753	82,50
0043	GISELE FERREIRA DA SILVA	00459	82,50
0044	JOICE DOS SANTOS SANTANA	00705	82,50
0045	ADRIANA ROBERTO DE LIMA	00331	82,50
0046	ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS	00319	82,50
0047	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	00193	82,50
0048	THAMYRES HECHT ALCANTARA	00708	82,50
0049	ALINE LUCAS DOS SANTOS	00476	82,50
0050	DARA GONÇALVES DA SILVA	00326	82,50
0051	ANA CAROLINA JORGE MACACARI	00503	82,50
0052	IRENE FRANCISCA DA SILVA	00055	80,00
0053	CELIA REGINA DA SILVA	00695	80,00
0054	SANDRA MARIA GALOR FELILE	00717	80,00
0055	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA	00260	80,00
0056	ROSILENE ESCORCIO GOUVEIA	00676	80,00
0057	VANESSA CAROLINA DA SILVA GOMES	00700	80,00
0058	ANDREIA CASSANDRI SAMPAIO	00095	80,00
0059	LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	00117	80,00
0060	PATRICIA DA SILVA ABREU	00044	80,00
0061	PAULA ADRIANA V. CAMP. GOULART	00097	80,00
0062	JHENNIFER NEGRI	00387	80,00
0063	CAMILA BAZARELLO SANTANA	00058	80,00
0064	ANTONIA DENISE SILVA BELARMINO	00416	77,50
0065	TEREZINHA PATRIOTA DE SANTANA	00497	77,50
0066	SIMONE FERNANDES SODARIO	00578	77,50
0067	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	00570	77,50
0068	ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	00371	77,50
0069	VALQUIRIA MORAES MARAUS DA SILVA	00493	77,50
0070	ALINE MARIANA MIGUEL	00389	77,50
0071	NAIELLE CRISTINA BARBOSA	00628	77,50
0072	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA SARAIVA	00102	77,50
0073	GESSICA FERNANDA DE M. LOURENÇO	00707	77,50
0074	ALESSANDRA MARQUES DUARTE	00755	77,50
0075	PRISCILA DIAS VIEIRA	00735	77,50
0076	LETICIA SAMPAIO DA SILVA	00684	77,50
0077	ALESSANDRA DA CRUZ MARQUES	00721	77,50
0078	LIRIA AMANCIO DE LIMA	00574	77,50
0079	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SILVA	00264	77,50
0080	STHEFANY DA SILVA SCARPARO	00057	77,50
0081	FERNANDA SANTANA DE MELO	00541	77,50
0082	LAYS MILANNA MILANNA N. ARCANJO	00689	77,50
0083	CICERA APARECIDA PEREIRA	00537	75,00
0084	JOELMA CRISTINA MENEZES BELTRÃO	00124	75,00
0085	SANDRA DA SILVA SAUDAÇÕES	00306	75,00
0086	ELIANE DE MORAES BERTOLANI	00579	75,00
0087	ANA CLARINDA DOS S. DE SOUZA	00269	75,00
0088	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	00302	75,00
0089	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	00281	75,00
0090	ELISANGELA SALVADOR NOVAK	00534	75,00
0091	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	00016	75,00
0092	ANGELICA BERSAN DE ANDRADE	00346	75,00
0093	GRAZIELE DIAS VIEIRA	00768	75,00
0094	ROSANA MARIA CALIXTO DA SILVA	00074	75,00
0095	JESSIKA CAROLINA ALVES	00245	75,00
0096	VERA LUCIA MONTEIRO	00320	72,50
0097	ZENIRA DE FATIMA FERN. ORSULI	00685	72,50
0098	SIMONE JORGE CASAGRANDE	00024	72,50
0099	SIMONE SILVA OLIVEIRA	00734	72,50
0100	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	00003	72,50
0101	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	00740	72,50
0102	JANAINA SANTOS DE LIMA	00311	72,50
0103	LARISSA LORRANE SILVA DE OLIVEIRA	00750	72,50
0104	SANTA MACHADO DA SILVA	00209	70,00
0105	IRACI MARIA DO PATR. LEANDRO	00126	70,00
0106	APARECIDA DE LOURDES B. SANTOS	00155	70,00
0107	JOELMA PEREIRA MARQUES	00338	70,00
0108	JULIANA DA SILVA DONINI	00488	70,00
0109	PATRICIA DOS SANTOS R. ANTONIO	00222	70,00
0110	LUCIANA NUNES FERREIRA BARBOSA	00559	70,00
0111	SUELI DINIZ BATISTA	00683	70,00
0112	SILVIA DOS SANTOS LIMA	00234	70,00
0113	MARIA AP. FERNANDES GARCIA	00532	70,00
0114	MICHELI HECHT MENDES	00666	70,00
0115	ELAINE REGINA CALIXTO SANTOS	00021	70,00
0116	ROSILENE DA SILVA DA PAIXÃO	00188	70,00
0117	ANGELA CRISTINA SARAIVA	00435	70,00
0118	ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	00444	70,00
0119	PABLIANE RODRIGUES DOS SANTOS	00085	70,00
0120	MARIA JACKELINE FERREIRA NIZA	00061	70,00
0121	ENILZABETH LUCIA DE AGUIAR SILVA	00523	67,50
0122	SUELI VIDEIRA DE AZEVEDO	00674	67,50
0123	SOLANGE ALCANTARA F. DA SILVA	00175	67,50
0124	DIRCE VENANCIO DA SILVA	00623	67,50
0125	MARCIA APARECIDA PEREIRA	00487	67,50
0126	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	00324	67,50
0127	GISELE DUARTE VIANA	00769	67,50
0128	MARIA DE FAT. DOS SANTOS RIBEIRO	00049	65,00
0129	MARIA SUELI DE ARAUJO	00070	65,00
0130	CIRLENE DA SILVA FRANÇA	00332	65,00
0131	DANUBIA MAIARA GOMES DA SILVA	00586	65,00
0132	THAIRINE GARCIA DA SILVA	00248	65,00
0133	ANDRESSA DOS SANTOS	00577	65,00
0134	ANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	00359	65,00
0135	ROSINEIDE CARVALHO NUNES	00288	62,50
0136	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	00613	62,50
0137	ELIZIA FERREIRA DE LIMA	00600	62,50
0138	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	00071	62,50
0139	LAIZ LAINE FERREIRA	00138	62,50
0140	PRISLENE GOMES PEREIRA	00603	62,50
0141	JESSICA FERNANDES OLIVEIRA	00233	62,50
0142	DAYANE LIMA NUNES SILVA	00595	62,50
0143	TAUANA DE AGUIAR VITTI	00083	62,50
0144	DAIANA FERREIRA DE LUZ	00266	62,50
0145	FLAVIA KARINA PAUL. DOS STOS SILVA	00414	62,50
0146	DOANNY VIEIRA DE AGUIAR	00633	62,50
0147	MARGALY ARIAS DE OLIVEIRA	00727	60,00
0148	CREUZA LEANDRO PADILHA	00606	60,00
0149	SANDRA FERRARI DE MELO	00614	60,00
0150	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	00601	60,00
0151	EDILAINE RAINY PEREIRA	00421	60,00
0152	MAYNARA MOURA CHAVES	00318	60,00
0153	EUZENI SANTANA DE MELO	00539	57,50
0154	JOSIANE FERNANDA DA SILVA	00607	57,50
0155	MARCIA DA SILVA DOS REIS	00259	57,50
0156	AMANDA QUEIROZ DE SOUZA	00436	57,50
0157	MARIA LIENE TENORIO PEREIRA	00112	55,00
0158	NEIDE GRAIA	00458	55,00
0159	ELIANE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	00465	55,00
0160	MARINA APARECIDA DO NASCIMENTO	00036	55,00
0161	LEANDRA SILVA DOS SANTOS	00485	55,00
0162	MIRIELEN PERREIRA DOS SANTOS	00569	55,00
0163	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	00042	52,50
0164	SILVIA CRISTINA ESP. LESTENSKI	00309	52,50
0165	LURDINA DA SILVA CARVALHO	00356	50,00
0166	VALDETE SOUSA MOURA	00328	50,00
0167	ALESSANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	00567	50,00

CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO	00518	82,50
0002	ALEX DOS SANTOS STABILE	00682	82,50
0003	VITOR LUCAS FAGUNDES PAISCA	00619	80,00
0004	AMAURY RIBELATO ALVES	00498	77,50
0005	LUCAS KAZUMI DE SANTANA IKEDA	00377	77,50
0006	THALLYS BERNARDES DA SILVA	00424	77,50
0007	MATHEUS PIOLA DA SILVA	00598	77,50
0008	ADILSON FRANCO	00714	75,00
0009	MARCELO INACIO DA SILVA	00627	75,00
0010	ARIOSTO ARRIGO	00176	75,00
0011	JERONIMO DE COSTA DE SOUZA	00675	72,50
0012	ROSIVALDO BISPO MACEDO	00215	70,00
0013	TIAGO SANTOS SOARES	00544	67,50
0014	GELSON DE ALMEIDA SARAIVA	00618	65,00
0015	JANIO DOS SANTOS COSTA	00278	62,50
0016	AGNALDO JOSÉ DE SOUZA	00051	62,50
0017	MARCELO SILVA GADIOLI	00710	60,00
0018	JHONATHA RAMOS ASEVEDO	00505	57,50
0019	CLOVIS LUZ SAUDAÇÃO	00692	55,00
0020	ANDERSON RAMPAZZO BELTER	00223	55,00
0021	ALDENICIO LAIA DE PAULA	00464	52,50
0022	PAULO SERGIO DE SOUZA	00270	50,00
0023	DAVANIR MORETO	00417	50,00
0024	LUAN DIEGO GONÇALVES	00653	50,00

CARGO PÚBLICO – CIRURGIÃO DENTISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	00232	70,00
0002	LUCINEI PAZ TORQUATO	00430	65,00
0003	DAIANE LEILA DA SILVA	00185	52,50
0004	MURILO DI REN. GARCIA FERNANDES	00082	52,50
0005	LUIZ ANDRÉ PORDEUS BATISTA	00632	50,00

CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA	00308	82,50
0002	EZIBEL OLIVEIRA MOREIRA	00160	75,00
0003	ROSA LOPES SMARZARO	00196	72,50
0004	ELIANE BATISTA SANCHES	00491	70,00
0005	LUCINEIA DE MELO SANTOS PAULA	00599	70,00
0006	JANAINA YURIE UEMURA	00761	70,00
0007	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	00447	67,50
0008	TELMA MARA LOLI	00228	65,00
0009	KATIA DOS REIS CRUZ	00590	65,00
0010	MARIA BEATRIZ DE ANDRADE	00452	65,00
0011	MARIANA APARECIDA MATERA	00294	65,00
0012	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	00451	65,00
0013	ROSA APAR. GOULART OTAVIANO	00450	62,50
0014	GEORGIA CANDIDO BABETO	00230	62,50
0015	CAROLINE MORAES ROSA MARIN	00190	62,50
0016	SABRINA G. VASCONCELOS MENDES	00582	62,50
0017	JEFERSON DA SILVA	00478	62,50
0018	KIMBERLLY MINIGUCCI MORETTI	00558	62,50
0019	GRACIELLE VICENTIN BARBOZA	00037	60,00
0020	GLEICY LIMA PENTEADO	00220	60,00
0021	ELAINE PERUZZO	00279	57,50
0022	BRUNA DOS SANTOS	00385	57,50
0023	LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA	00060	57,50
0024	IVA GOMES DE SOUZA	00079	55,00
0025	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	00050	55,00
0026	SUSYMARE ALVES FERREIRA	00724	55,00
0027	KAUANA AP. DIONISIO DE FREITAS	00011	55,00
0028	ANECARLA DA SILVA PRADO	00065	52,50
0029	CAMILA MEGDA GODOFREDO	00013	52,50
0030	TALITA CANDIDO DA SILVA	00500	52,50
0031	ANDREIA DUARTE FEITOZA	00749	50,00

CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	TAIRINY TORQUATO BALDO	00402	67,50
0002	CINTIA BOZOLLA	00535	55,00
0003	RENATA ALEXSANDRA TRAVAGLIA	00291	55,00
0004	MARINO ORLANDO MARDEGAN	00677	52,50

CARGO PÚBLICO – GARI.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	00630	87,50
0002	VANESSA ELIZIA DA SILVA	00046	87,50
0003	CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX	00759	77,50
0004	VANESSA JOSE MARTINS	00672	72,50
0005	ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS	00611	72,50
0006	SUZANA MARIA CALIXTO	00713	70,00
0007	FRANCIELLE SERRA DOS SANTOS	00725	70,00
0008	JULIANA PEREIRA DA SILVA	00565	67,50
0009	MARIA JOSE GUIMARÃES ARCANJO	00746	62,50
0010	ERICA ALVES DOS SANTOS	00514	62,50
0011	EDNA MARIA ROCHA FERREIRA	00238	62,50
0012	APARECIDA DE SO. LOPES PEREIRA	00372	60,00
0013	LUCIMARA BARBOSA NOGUEIRA	00744	60,00
0014	ELENI ALVES SAMPAIO	00135	57,50
0015	FABIANA BONILHO SAMPAIO	00205	57,50
0016	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	00111	57,50
0017	LUANA BALBINO DOS SANTOS	00027	55,00
0018	MARLENE CASTRO DE SOUZA	00766	52,50
0019	PATRICIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	00635	50,00
0020	GRACIELE FRANCISCO DA SILVA	00431	50,00

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	00647	70,00
0002	ADRIANO PRETO	00540	67,50
0003	RODRIGO FELIPE AMPARADO	00438	50,00

CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado para este cargo		

CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	JOSIANE DE MELO FREITAS	00616	65,00
0002	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	00528	55,00

CARGO PÚBLICO – PROFESSOR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	FRANCISCO SANTOS FILHO	00146	70,00
0002	ANA PAULA DE ALMEIDA LESTENSKI	00317	67,50
0003	LEDA GOMES DE OLIVEIRA	00240	65,00
0004	ANDRESSA PIOLA DA SILVA	00556	62,50
0005	ROMILDA RIBEIRO MESCHIAL	00134	60,00
0006	LUCIA APAR. BARRETO LAURINDO	00380	57,50
0007	ROSANA AP. DE SOUZA BARRETO	00560	57,50
0008	LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO	00142	57,50
0009	LENILZA BERNARDES FERREIRA	00426	57,50
0010	LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	00066	55,00
0011	LUANA LUIZ SANTANA	00174	55,00
0012	THAYS CAMILA ROSA DA SILVA	00399	52,50
0013	JAQUELINE OTAVIANO DE MORAIS	00241	50,00
0014	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	00048	50,00
0015	ZENAIDE RIBEIRO DE A. BERNHART	00225	50,00

CARGO PÚBLICO – PSICÓLOGO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	GEOVANA BARBOZA DA S. GREGORIO	00336	70,00
0002	TAIANE DO N. ANDRADE BOCCATO	00754	67,50
0003	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	00511	62,50
0004	MARILIA KASPROVICZ	00634	62,50
0005	WESLEY DAVID MACEDO	00257	60,00
0006	BIANCA GRIGOLI	00069	57,50
0007	JOSIANE CHIARETO	00471	57,50
0008	VANESSA DE SOUZA MADEIRO	00139	52,50
0009	DEBORA APARECIDA FAUNE	00080	52,50
0010	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	00423	50,00

CARGO PÚBLICO – ZELADOR DE CEMITÉRIO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO –	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0001	EMERSON ROSA DA SILVA	00194	80,00
0002	PEDRO RODRIGUES PINTO	00651	70,00
0003	EDIVALDO GERONIMO PEREIRA	00741	55,00
0004	PAULO SERGIO ORSULI	00237	50,00

Art. 10. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: http://www.tapira.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br/

Tapira - Paraná, 04 de março de 2.016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 531/2016
Constitui Comissão Especial de Avaliação e Subcomissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º. Constitui comissão Especial e Subcomissão dos estabelecimentos de ensino, para o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação do Município de Umuarama, em consonância com o que estabelece o artigo 67, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, composta pelos seguintes membros:

Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso
Coordenadora: Silvana Nunes Amadio Moreira
Professora Titular: Rozangela Barbosa Cardoso
Professora Titular: Claudia Maria da Silva Aguiar
Professora Suplente: Ana Cristina de Oliveira Garcia
Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca
Coordenadora: Maria Ussifati da Silva
Professora Titular: Valdirene da Silva Ferraresso
Professora Titular: Cristiane Freire Martins dos Santos
Professora Suplente: Patricia Palmquist Arias
Escola Municipal Evangélica
Coordenadora: Maria Emilia de Araujo Sousa
Professora Titular: Irani Neri de Oliveira
Professora Titular: Ivanilde Izabel Fodra Gonçales
Professora Suplente: Maria Aparecida Camargo Ortiz de Souza
Escola Municipal Evangélica - Eja
Coordenadora: Zaira de Fátima Perez Batista
Professora Titular: Ilieti Aparecida Ricci de Barros
Professora Titular: Ozane Pereira Pickler
Professora Suplente: Luci Marilia Pereira Faria
Escola Municipal Sebastião de Mattos
Coordenadora: Francielle Dada de Oliveira
Professora titular: Elinélia Soares de Oliveira Carvalho
Professora titular: Marinez Mariano de Freitas
Professora suplente: Silvia Cristina Falquet Covaleski
Escola Municipal Serra dos Dourados
Coordenadora: Cidalva Pereira de Miranda Franciscato
Professor Titular: Ana Paula dos Santos
Professora Titular: Tácia Maria Souza dos Santos
Professora Suplente: Dayane Bartolassi da Silva Barbosa
Escola Municipal Carlos Gomes
Coordenadora : Rosicler Agostineti Salesse
Professora Titular: Mirian Marcia Pedrollo Catarin
Professora Titular: Rosineide Aparecida da Silva
Professora Suplente: Dulcelina Agostinete de Souza
Escola Municipal Papa Pio XII
Coordenadora: Michelle Daiana Robatino Navarro
Professora - Titular: Salete Negretti Furtado Souza
Professora- Titular: Edomênia Castro Pereira Genaro
Professora - Suplente: Tatiana Marques Herrera
Escola Municipal Tempo Integral
Coordenadora: Cristiane Machado Sitoni
Professora Titular: Norma Lanaro Cassio
Professora Titular: Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli
Professora Suplente: Sirlei Alves Rafael
Escola Municipal Vinícius de Morais
Coordenadora: Edileia Soffa Fonseca
Professora Titular: Marcia Regina de Souza Costa
Professora Titular: Thais Vilalva Furlan
Professora Suplente: Deisy Aparecida Duarte
Escola Municipal Senador Souza Naves
Coordenadora: Sonia Mara da Costa Hernandes
Professora Titular: Inês Maria Bonfante Giovanini
Professora Titular: Nercy de Souza Fagundes de Lima
Professora Suplente: Lucilene Candido Pereira de Oliveira
Escola Municipal Malba Tahan
Coordenadora: Helena Maria Francisco Caetano Batistuti
Professora Titular: Mara Ester Rodrigues de Araujo
Professora Titular: Rosilene de Fátima Delmonico Moro
Professora Suplente: Gesiane Líbero da Silva
Escola Municipal São Francisco de Assis
Coordenadora: Isabel Cristina Verhalen Corrêa
Professora Titular: Marilei Passamani Chequin Ragazi
Professora Titular: Luzia Stevanato Araújo
Professora Suplente: Elisangela Buscariolo Costa
Escola Municipal São Cristovão
Coordenadora: Maria Aparecida Santos Barbosa
Professora Titular: Solange Frasquette de Souza
Professora Titular: Cristiane Andréia Pereira
Professora Suplente: Sandra Aparecida da Silva Pizaia
Escola Municipal Rui Barbosa
Coordenadora: Cleide Nicoletti Furtado
Professora Titular: Adriana Carla Gaiarini Alves Santos
Professora Titular: Kelly Regina Barbosa da Costa
Professora Suplente: Vera Lucia da Silva Furlan
Escola Municipal Paulo Freire
Coordenadora: Jaqueline Colombo Silveira
Professora Titular: Luciana de Fátima Sposito Bitencourt
Professora Titular: Cleudimar Guijo Ponce Rissato
Professora Suplente: Zenaide Nascimento Silvério
Escola Municipal Pe. José de Anchieta
Coordenadora: Sonia Maria Calegari Marques
Professora Titular: Alice Paganoti dos Santos
Professora Titular: Alaudeir Silvestre
Professora Suplente: Nívea Aparecida Mendonça Costardi
Escola Municipal Manuel Bandeira
Coordenadora: Telma Cristina Barbosa Erhardt
Professora Titular: Vera Lucia Beltrame Prá
Professora Titular: Maria Ilda Rissato de Lima
Professora Suplente: Deliane Ribeiro dos Santos
Escola Municipal Ouro Branco
Coordenadora: Rosemar Aparecida Salton Alcaide
Professora Titular: Aguimere Kivia Branco Abade
Professora Titular: Jaqueline Fernandes Meier Almeida
Professora Suplente: Eliane Maria Delai Maia
Escola Municipal Jardim União
Coordenadora: Sandra Nicoletti Leite
Professora Titular: Marília Adriana Lavagnini Guedes
Professora Titular: Silvia Regina Weiller Alves
Professora Suplente: Maria Aparecida Ornelas de Almeida
Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner
Coordenadora: Adriani Pinesso Pessoa
Professora titular: Neila Casagrande Pacheco
Professora titular: Poliana Cristina Knopik Matusaiki
Professora suplente: Andrea Maria Lazof Benedito Santana
Escola Municipal Jardim Birigui
Coordenadora: Sonia Marta Albertini Balbino
Professora Titular: Denise Hidalgo Matusaiki
Professora Titular: Gisleine Araceni Spancerski Grechechen
Professora Suplente: Etieni Augusto dos Santos Joaquim
Escola Municipal Candido Portinari
Coordenadora: Cristiane Fagotti Gaiarini
Professora Titular: Franciele Furlan da Silva
Professora Titular: Elisangela Alves dos Reis
Professora Suplente: Simone Machado de Souza
Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
Coordenadora: Adriana Cristina Bergamo Bigas
Professora Titular: Ana Paula Marques Santos
Professora Titular: Marlei Carvalho da Costa
Professora Suplente: Fabiana de Melo Rodrigues
Centro Municipal de Educação Infantil Rachel de Queiroz
Coordenadora: Maria Madalena José Pereira
Professora Titular: Léia Alves Correa
Professora Titular: Elaine Fusco Pagangriso de Azevedo
Professora Suplente: Ana Ligia de Oliveira Sarmento
Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
Coordenadora: Marlene Sampaio da Silva Miranda
Professora Titular: Sueli Sampaio da Cruz
Professora Titular: Michele Deyse Pietchaki
Professora Suplente: Marcia Bazei da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Montessori
Coordenadora: Oldey Altino de Oliveira
Professora titular: Débora Cristina Castanho de Souza
Professora titular: Eveline Azevedo Tristão Sakamoto
Professora Suplente: Jéssica Daiane da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody
Coordenadora: Raquel Dias Pinto
Professora Titular: Luciara Scarlath Schiming
Professora Titular: Maria Ivonete Lopes
Professora Suplente: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Coordenadora: Andressa Vasconcelos
Professora Titular: Edilene Mazaron Dias
Professora Titular: Marcia Leticia da Silva
Professora Suplente: Edina Antunes de Oliveira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Professora Titular: Andrea Pinesso da Silva
Professora Titular: Angela Pinto Tavares Baccarin
Professora Titular: Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui
Professora Suplente: Elaine Darli Baffilli Hirt

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial e Subcomissão, ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1335 de 13 de abril de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para locação de pirâmides (incluindo montagem e desmontagem), para serem utilizadas em eventos do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.
DATA DA ABERTURA: 21/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros de literatura infantil, para atender as necessidades da Escola Municipal Cândido Portinari e Creche do Sonho Meu I, deste Município, com recursos do Projeto Técnico Social do Sonho Meu I – Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, contrato nº 0296.254-10/11.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 21/03/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo perua, 0 (zero) Km, no mínimo ano/modelo 2016/2016, que será utilizado pela Diretoria de Habitação - Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 23/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 542/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 030/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas BOLANHO & BOLANHO LTDA, para os itens 01, 33 e 34, BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP, para os itens 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 27 e 28, A. A. SANTOS PNEUS – EPP, para os itens 07, 08, 09, 10, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30 e 32 e M.A. DAL POZZO – ME, para os itens 11, 31 e 35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 543/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de cimento (saco 50Kg), que serão utilizados na recuperação da malha viária, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 544/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 032/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 032/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de mudas de árvores em espécie, próprio para plantação urbana, para serem utilizadas na arborização, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa FLORA UMUARAMA LTDA – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2016
Altera o Decreto nº 027/2015 de 11 de junho de 2015, que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 027/2015 de 11 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade ao tempo de contribuição, equivalentes a 66,43% (sessenta e seis vírgula quarenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.437,45 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais e o valor de R$ 17.249,40 (Dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2016 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a locação do imóvel situado na data de terras nº 02, quadra 08, no Distrito de Serra dos Dourados, deste Município, com área total aproximada de 346,00m², contendo uma sala com área aproximada de 15,00m² (não averbado), para funcionamento do Posto dos Correios, naquele Distrito, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2016, anexo. Em 04 de março de 2016.
Assina: MOACIR SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 04 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 014/2016 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a contratação do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria e orientação para efetivação e operação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Sala do Empreendedor, visando o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável aos pequenos negócios deste Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2016, anexo. Em 04 de março de 2016.
Assina: MOACIR SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 04 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 036/2016
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-SIT e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – Nomear, ROSANA NERES DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 5.527.897-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 045.094.679-74, FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-SIT,lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 37/2016
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE26/01/2016 á 24/01//2019, os servidores que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

NOME	FUNÇÃO	GARGA HORÁRIA	RG
ROSANA ALVES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	8.880.756-1-SSP-PR

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 26 de Janeiro de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº. 81.478.059/0001-91, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade, NOTIFICA o proprietário do Lote de Terras nºs. 323/324 às margens da Rua Estela Ribas, no Distrito de São João do Município e Comarca de Altônia - PR, a fazer a remoção da cerca de sua propriedade acima identificada, até dia 13/03/2016, recuando no mínimo de 2,00 metros, para o interior de sua propriedade.
Fica notificado ainda, o referido proprietário, que caso a cerca não tenha sido removida até esta data, a Prefeitura estará demolindo a mesma na 2ª feira dia 14/03/2016, devendo o proprietário prevenir-se para proteção de animais que porventura houver dentro deste cercado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 22/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem os sub-itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 016/2014 – Instruções Especiais, de 15 de Abril de 2014,
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Prática para o provimento do cargo efetivo de Gari Coletor a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem ao Exame Médico pré-admissional previsto no item 15.6 do referido Edital.
Caso os candidatos aprovados e relacionados neste Edital, não se pronunciem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no subitem 13.2 do Edital nº. 016/2014 – Instruções Especiais.
GARI COLETOR - 36 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
1502710	SUELI LOPES DA SILVA	4.466.487-9	62º
1504467	ELZA RODRIGUES DA SILVA	9.048.508-3	63º
1491518	JÉSSICA SILVA MARTINS	10.295.138-7	64º
1501836	MAYKON CESAR BERNARDINO DA SILVA	9.018.347-8	65º
1491722	DENILSO OLERIANO DA SILVA5145		66º

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2016.
Moacir Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 005/2016
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender a Fundação Cultural de Umuarama
Valor Total: R$ 9.020,47 (nove mil, vinte reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 284/2016, em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.596, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 07 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 044/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO POSTO BRASIL DO PARANA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustível (etanol), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município
Valor Total: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais)
Vigência: 03/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 007/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 196/2016, em 02 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.587, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 059/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB – Universidade Aberta do Brasil, NTN – Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal
Valor Total: R$ 279.275,46 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 284/2016, em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.596, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 067/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ADRIANA BIANCHIN - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção, nas Unidades Educacionais Municipais
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 015/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 400/2016, em 22 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.601, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 072/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de pães, que serão servidos nos lanches das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Programa Mais Educação, deste Município
Valor Total: R$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 016/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 401/2016, em 22 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.601, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 077/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco e reperfilamento, deste Município
Valor Total: R$ 452.100,00(quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais)
Vigência: 29/02/216 a 28/02/2017
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 027/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 436/2016, em 26 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.605, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 07 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 545/2016
Designa Servidor Municipal como representante do Município junto a Secretaria Nacional do Desenvolvimento Humano – SDH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Servidor junto a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Humano, conforme exigência da própria SDH, para que esta Municipalidade possa pleitear equipamentos que estão sendo disponibilizados pela mesma, que serão destinados ao Conselho Tutelar desta cidade.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Senhor IVAN RUIZ BELICE, Secretário de Assistência Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.957.193-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 818.717.759-49, para ser representante do Município de Umuarama junto a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Humano - SDH.
Art. 2º. Esta portaria não acarretará qualquer ônus para o Município.
Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2016
(TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
2. - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 11 de Março de 2016.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

CARGO:–PROFESSORES DE PRÉ AO 5º ANO – 20 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
1º	CINTIA DOMICIANO DA SILVA
2º	MARIA LÚCIA CAVALCANTE DA SILVA
3º	MARTA APARECIDA C. MONTEIRO
4º	ANA MARIA DE LIMA KLOSS
5º	VERA CAMBUÍ DA SILVA RODRIGUES
6º	MARIA APARECIDA CRUZ DAVID
7º	CÉLIA MARIA MEDEIROS SIMÕES
8º	GRACIELA FÁTIMA DA SILVA
9º	LUIZA BISPO MARTINEZ
10º	CLAUDIA LETÍCIA DE O. DÁVILA
11º	FRANCIELE FELISBERTO DE L. BINATI
12º	HILDA MARIA DE FARIAS
13º	OLINDA DAVID PIFFER
14º	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS
15º	ROSINEIA DOS SANTOS BRITO
16º	ANIELLY DA SILVA MORO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 041/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA ROSANGELA BORBA DOS SANTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, dando outras providências.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 83/2016, nesta data,
R E S O L V E:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Servidora ROSANGELA BORBA DOS SANTOS, inscrita na CI/RG nº 29.279.713-8 SSP/SP e CPF n.º 178.370.178-11, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de desta data, (04.03.2016).
Art. 2° - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 043/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 03/2013, de 11 de março de 2013, Edital nº 18/2013, de 1° de abril de 2013, que homologou o resultado final e o Edital n.º 011/2016, de 03 de março de 2016 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2016, a Srtª. MÔNICA APARECIDA SANTOS, inscrita na CI/RG sob n.º 10.262.732-6 SSP/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – carga horária de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R$ 1.195,95 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 03/2011, de 04.03.2011 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 021/2015, de 31 de março de 2015.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 08 de março de 2018.
Parágrafo Único: Não havendo a interrupção do vínculo da servidora até a data prevista para o encerramento, considerar-se-á automaticamente prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bombas Diesel Maringá Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de peças e acessórios novos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores instalada na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2651, município de Umuarama - PR. Validade: 04/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 17/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016
Visando o principio constitucional da isonomia e principio da publicidade e considerando que publicação não será realizada em tempo hábil, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica prorrogado o presente certame para:
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2016
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na área de ANGIOLOGIA, realizando até 60 consultas/mês e 270 cirurgia/ano realizadas no Hospital Municipal, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 090 /2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 472.678,61 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, sessenta e um centavos), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 24-12-2015.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 472.678,61 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, sessenta e um centavos), , destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0017.2.045 – Repasses do Programa Piso de Alta Compl/ CASA LAR
935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00 – material de consumo 60.000,00
08.244.0017.2.050 – Repasses do Programa serviço de Convivência – SSCFV/FNAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 16.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 5.800,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais 5.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 37.049,88
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 44.762,75
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 9.430,00
08.244.0017.2.051 – Manutenção dos Repasses do programa "PBV III" Piso Básico Variável
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor 1.100,00
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 7.159,57
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 1.747,87
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 9.103,22
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 774,69
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 1.881,87
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.055 – Incentivo com o cadastro do Programa Bolsa Família
932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art 11 – 3% Conselho de Assist Social)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.001,60
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 5.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 11.500,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 11.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 40.000,00
08.244.0016.2.056 – Manutenção do Programa " CREAS "
935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS
3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor 2.170,84
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 38.614,95
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.084,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais 5.070,04
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.791,95
3.3.90.32.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 12.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 3.500,00
08.244.0016.2.058 – Manutenção e Encargos do Programa SUA/PAIF
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 27.130,70
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 47.380,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 8.320,00
08.244.0017.2.059 – Manutenção e Encargos dos Recursos do "FNAS IGD/SUAS"
933 – IGDSuas Portária MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist. Social)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.247,04
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 6.357,64
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 472.678,61
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0017.2.045 – Repasses do Programa Piso de Alta Compl/ CASA LAR
848 – Programa FNAS-Piso Médica Compl – casa Lar
3.3.90.30.00 – material de consumo 60.000,00
08.244.0017.2.050 – Repasses do Programa serviço de Convivência – SSCFV/FNAS
846 – Programa SCFV(Serviços Convivência) FNAS
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 800,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais 200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 37.049,88
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 69.762,75
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 9.430,00
08.244.0017.2.051 – Manutenção dos Repasses do programa "PBV III" Piso Básico Variável
830 – Programa SCFV(Serviços Convivência) FNAS
3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor 1.100,00
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 7.159,57
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 1.747,87
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 9.103,22
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 774,69
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 1.881,87
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.055 – Incentivo com o cadastro do Programa Bolsa Família
758 – Programa Bolsa Família - FNAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.001,60
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 5.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 11.500,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 11.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 40.000,00
08.244.0016.2.056 – Manutenção do Programa " CREAS "
812 – Repasses do FNAS/SUAS - CREAS - PFMC
3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor 2.170,84
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 8.614,95
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 84,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais 70,04
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 29.791,95
3.3.90.32.00 – Passagens e despesas com locomoção 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 27.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 8.500,00
08.244.0016.2.058 – Manutenção e Encargos do Programa SUA/PAIF
766 – Programa PAIF-ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 27.130,70
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 47.380,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 8.320,00
08.244.0017.2.059 – Manutenção e Encargos dos Recursos do "FNAS IGD/SUAS"
829 – Transferências do FMAS IGD/SUAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.247,04
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – pessoa física 4.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 6.357,64
TOTAL DO CANCELAMENTO 472.678,61
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA ROCHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2016
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de instalação e manutenção de lâmpadas ornamentais da Praça Eduardo Ribeiro do Município de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09:00 horas do dia 22 de março de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06, Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Federal n.º 147 de 07 de Agosto de 2014.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R$50,00 (cinquenta reais), em favor desta Municipalidade.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina - PR, 07 de março de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL Nº 18 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2014 e Edital nº 008/2014 e Edital nº 010/2014 que homologou o Resultado Oficial Final do Concurso, bem como as demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014:

CONTADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
HELIO GOUVEIA JUNIOR	60,00	1º

A pessoa acima relacionada, fica CONVOCADA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar o interesse em assumir o cargo público, conforme item 4.17 do Edital nº 001/2014, e no prazo de até 30 (trinta) dias, após a manifestação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, sito a Av. Juvenal Silva Braga nº 181, munidos dos documentos abaixo relacionados, podendo ser cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas por servidor autorizado, bem como para realização da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Edital 001/2014, e artigo 9º, inciso VI da Lei nº 438/2010, obedecendo a seguinte ordem:
I. Carteira de Identidade (RG)
II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)
III. Titulo de Eleitor
IV. Comprovante de Regularidade das Obrigações Eleitorais (Certidão ou Comprovante de Votação da última Eleição)
V. Carteira de Reservista, quando couber
VI. Comprovante de Escolaridade e Habilitação Específica
VII. Carteira do Registro no órgão de classe e Certidão de Regularidade
VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento
IX. Fotografia 3x4 recente
X. Atestado de Sanidade Física e Mental
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório da Comarca onde o Candidato residiu e exerceu atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovante de residência.
XII. Cópia da CTPS e do Cartão PIS/PASEP
XIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver.
Esperança Nova/PR., 07 de março de 2016.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 313/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: E. J. DIAS SERVIÇOS-ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até dia 03 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
17.001.12.122.0015.2.100 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 455 – F: 104
17.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 489 – F: 103
17.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 490 – F: 104
17.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 491 – F: 107
17.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 492 – F: 1000
17.001.12.364.0015.2.170 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 520 – F: 1000
17.001.12.365.0015.2.050 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 539 – F: 104
17.001.12.366.0015.2.055 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 556 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2015

Termo Aditivo 002 ao Contrato 214/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCHESINI & GAVA LTDA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, perfazendo a data em 03 de junho de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 100/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, a contar de 13 de março de 2016, até 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/02/2016
Umuarama, 07 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 016/2013
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: PIRES CARNIATTO & MARIN LTDA - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 016/2013
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: PIRES CARNIATTO & MARIN LTDA – ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°016/2013, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PASSANDO O TERMINO PARA 25 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 020/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: R. F. CARVALHO E CIA LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°020/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 23 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 020/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: R. F. CARVALHO E CIA LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 024/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 024/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 023/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°023/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 023/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 018/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°018/2014, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 20 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 018/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 026/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°026/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 026/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 022/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°022/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 022/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 019/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°019/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 23 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 019/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 013/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°013/2014, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PASSANDO O TERMINO PARA 06 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 013/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 012/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°012/2014, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 06 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 012/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 012/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°012/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 01 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 012/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°017/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 12 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 025/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: ZUKOVSKI E BILAQUI LTDA - EPP
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°025/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 015/2012
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: ZUKOVSKI E BILAQUI LTDA - EPP
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°015/2012, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 08 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2012
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: ZUKOVSKI E BILAQUI LTDA - EPP
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°017/2012, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 08 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 021/2012
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: M. BRASILEIRO & CIA LTDA - ME
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°021/2012, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 19 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 021/2012
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: M. BRASILEIRO & CIA LTDA – ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: SCALCO E BARRETO – PERÍCIAS E CONSULTORIA EM DIREITO MÉDICO LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°014/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 02 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: SCALCO E BARRETO – PERÍCIAS E CONSULTORIA EM DIREITO MÉDICO LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 010/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°010/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PASSANDO O TERMINO PARA 01 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 010/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 027/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: H. E. MAXILO FACIAL LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°027/2015, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PASSANDO O TERMINO PARA 24 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 027/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: H. E. MAXILO FACIAL LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

TERMO ADITIVO N°. 001/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA
OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°014/2014, PRORROGANDO O PRAZO PACTUADO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PASSANDO O TERMINO PARA 10 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO N°. 002/2016
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12° R.S
CONTRATADO: GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
A) "PRÁTICA CORRUPTA":
B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"
C)"PRÁTICA COLUSIVA"
D)"PRÁTICA COERCITIVA"
E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2016
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S.
CONTRATADO: LUCILENE CARDOSO VILELA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIOÁRIO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO, SEM NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
VALOR: R$ 1.150,40 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) MENSAIS.
PRAZO: INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2016 E TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA N°005/2016.
UMUARAMA, 07 DE MARÇO DE 2016
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
COORDENADOR DO CISA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 061/2016
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.158.513-1 relativas ao período aquisitivo 04/08/2014 a 03/08/2015, por dez dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09/03/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 062/2016
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Emerson Lazarin e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor Emerson Lazarin, brasileiro casado ocupando o Cargo de Fisioterapeuta portador da Carteira de Identidade RG nº 5.929.496-2, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, por noventa dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2016..
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/03/2016 sob o nº 055/2016 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 063/2016
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, brasileira casada ocupando o Cargo de Técnico em enfermagem portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.729.521-6, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, por noventa dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2016.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 07/03/2016 sob o nº 061/2016, e com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2016
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Vanessa Garcia Oliani Braga, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Vanessa Garcia Oliani Braga, brasileira, casada, Diretora da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.578.027-5, relativas ao período aquisitivo 04/02/2014 a 03/02/2015, por trinta dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/03/2016 sob o nº 054/2016 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2016
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos Vigo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos Vigo, brasileiro, casado, Controlador Interno, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.669.496, relativas ao período aquisitivo 18/02/2012 a 17/02/2013, por trinta dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 03/03/2016 sob o nº 057/2016 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converte as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA 066/2016
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Janeci Ribeiro da Paixão Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Janeci Ribeiro da Paixão Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.202.000-4, por 15 dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme requerimento protocolado sob nº 056/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 29/02/2016.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 077/2016
Data: 07.03.2016
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R$ 407.532,61(quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 748, 750, 771, 772, 773, 896 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 407.532,61(quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Rubrica	R$	Valor
500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
501 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027 Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	241	R$	45.000,00
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
901 DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.060 Assistência Financeira a Entidades				
33.50.43.00 Subvenções Sociais	748	612	R$	167,22
33.50.43.00 Subvenções Sociais	750	613	R$	89,28
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.062 Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS				
33.90.30.00 Material de consumo	771	636	R$	4.274,17
33.90.30.00 Material de consumo	772	637	R$	5.055,17
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	772	647	R$	18.000,00
33.90.30.00 Material de consumo	773	638	R$	10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	773	648	R$	10.000,00
33.90.33.00 Passagens e despesas c/ Locomoção	773	920	R$	2.924,96
900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃOP SOCIAL				
902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITSÊNCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066 Manutenção das Atividades do Programa PETI/ CEACA				
33.90.30.00 Material de consumo	896	678	R$	421,81
1300SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.1.025 Const. E Aquisições Bens Imobilizado Depto. Agric. E Meio Ambiente				
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	1000	826	R$	311.600,00
TOTAL			R$ 407.532,61	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 078/2016
Data: 07.03.2016
Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

N° EMPENHOS	FORNECEDORES	VALOR	MEMORANDO
9956/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
14668/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 3.170,00	2014000469
14654/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 7.901,82	2014000469
14206/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
14105/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
12640/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
11582/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
11539/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 656,98	2014000469
11320/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
10960/15	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.319,98	2014000469
4166/2015	TRAÇO CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA	R$ 1.825.431,27	2014004263
12348/15	PRESTADORA DE SERVIÇOS SANAF LTDA - ME	R$ 1.359,49	2006015221
12347/15	PRESTADORA DE SERVIÇOS SANAF LTDA - ME	R$ 639,14	2006015221
12313/15	PRESTADORA DE SERVIÇOS SANAF LTDA - ME	R$ 364,64	2006015221
11499/15	PRESTADORA DE SERVIÇOS SANAF LTDA - ME	R$ 789,60	2006015221
14009/2015	INFINIUM AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R$ 221.817,00	2014004263
4165/2015	HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	R$ 91.244,20	2014004263
13842/15	CONS. REG. ENG. E AGRON. DO PARANÁ	R$ 103,97	2015002360
	TOTAL	R$ 2.162.717,97	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 079/2016
Data: 07.03.2016
Ementa: exonera a pedido Herna Halz Woitowicz do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 709/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a Servidora HERNA HAIZ WOITOWICZ, portadora da CI RG Nº 1.810.003 – SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 07 de março de 2016.
Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 07.03.2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
ERRATA
DECRETO N.º 2948/2014
DATA – 12/11/2014
SUMULA – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, o Sr. Jose Geraldi, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, o Servidor Municipal Sr. Jose Geraldi, atualmente ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, lotado no Departamento V.O.S.U. Div. Serv. Rodoviário, nos termos do Processo n.º 153/14, Fundamentado no Art. 3º da EC nº 47/05 - FORMULA 85/95, da Lei Municipal 026/92, em apenso, com proventos integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 995,25 (Novecentos e noventa e cinco reais e vinte cinco centavos), a serem pagos ao servidor a partir desta data.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 28/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem no iten 16 do Edital nº 048/2015 – Instruções Especiais, de 21 de Agosto de 2015,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de Emprego Publico de Coordenador Técnico, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não de Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem a Exame Médico pré-admissional previsto no item 16.4 do referido Edital.
Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e relacionados(as) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 16.2 do Edital nº. 048/2015 – Instruções Especiais.
COORDENADOR TÉCNICO – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 1 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
13740	CAMILA MARTINS NETO	1717638	2°

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2016
Moacir Silva,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.
JOÃO ROBERTO BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2016:
HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 002/2016 por estar em conformidade com as exigências normativas, e
ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 002/2016, à empresa A. FELIPE LEIROZ EIRELI - ME – CNPJ Nº 23.406.186/0001-89 – Valor Global de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), por ter apresentado a melhor proposta.
Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Alberto Byington, 505, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana objetivando a impermeabilização de vala do aterro sanitário do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 21/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006,
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, 07 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI — Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2016
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGA: Ao servidor EUCLIDES APARECIDO MARQUEZIM portador do RG sob nº. 3.756.205-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 507.555.799-68, ocupante do cargo de Provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL – 40 HRS lotada na Secretaria de Obras, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos servidores Publico Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 01/03/2016. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 031/2016
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora MARINILDA GOSALAN STEL portadora do RG nº 3.113.301-7 e inscrita no CPF nº 570.454.029-53, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por mais 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/03/2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 033/2016
Compõe a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de composição da Equipe Local para a realização do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016 - 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articulada:
I – Vilma Maria Fidelis Borges – Secretária Municipal de Educação;
II – Christiane Mesquita Cassiano Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Misleine Bueno Rossini Zamparoni – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV– Prizilina Batista Antunes – Representante do quadro técnico-administrativo das Escolas;
V – Claudete de Lourdes Pessoa – Representante do Conselho Escolar;
V I– Francisca Pereira Bitencourt – Representante da Equipe Pedagógica das Escolas;
VII – Neuza de Freitas Ribeiro – Representante dos Diretores das Escolas;
VIII – Simone Pereira de Azevedo – Representante dos Professores da zona rural;
IX– Noelia Maria de Oliveira – Representante dos Professores da zona urbana.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 075/2010.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2016
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 10 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de março de 2016.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Locação de Imóvel nº002/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: EDEMILSON FERREIRA DE BARROS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato para o dia 09 de março de 2016.
Cláusula Segunda: Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) relativo ao período de 1 (um) mês.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 04 de fevereiro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 030/2016
Concede licença a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: Ao Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, portador do RG sob nº. 10.246.688 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 625.716.728-00, ocupante do cargo de Provimento efetivo de OPERADOR BRAÇAL – 40hrs, licença para tratamento de saúde pelo período de 90 dias a partir de 29/02/2016, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores Publico Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê, 04 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Objeto do Edital n.º 05/2016 de 29 de janeiro de 2016 - 1ª Chamada

COORDENADOR DE NÚCLEO PELC - 40 HORAS SEMANAIS

Ord.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	FABIANA GREGIANIN SILVA GAVASSI	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	3366528 – 001-0-PR	R$ 1.300,00
2º	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	2196553 – 003-0-PR	R$ 1.300,00

AGENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

Ord.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	PAULO HENRIQUE MULATO RODRIGUES	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	6821882 – 0040-PR	R$ 720,00
2º	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	2770216 – 002-0-PR	R$ 720,00
3º	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	0967384 – 003-0-PR	R$ 720,00
4º	PRISCILA MARIA BERTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	7276775 – 0030-PR	R$ 720,00
5º	FABIELE GONÇALVES SILVA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	3846303 – 0040-PR	R$ 720,00
6º	FABIANA TOCHIO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	2405073 – 0040-PR	R$ 720,00
7º	THAIS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	5199765 – 0030-PR	R$ 720,00
8º	ONAIDE CORREA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	7602068 – 001-0-PR	R$ 720,00
9º	CARINA RODRIGUES MARTINEZ	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	0699607 – 001-0-PR	R$ 720,00
10º	RENATA ZANONI MARI	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.03.2016	92857 – 00020-MT	R$ 720,00